

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



RELATÓRIO Nº 031/2021

CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA

3º TRIMESTRE DE 2021



APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao terceiro trimestre de 2021, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.2, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, por meio do Memorando Circular nº 014/2021–AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2021: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Saúde e Segurança do Trabalho; Administrativa – Arquivo Geral – Envio de Processos ao TCE e Gestão Documental; Administrativa – Controle de Patrimônio e Almoxarifado; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente e CMM; Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido, Contribuição Facultativa e Resultados de Auditoria; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Atendimento via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Demais demonstrações contábeis; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política; Transparência – publicação das informações nos sites da Manaus Previdência e da Previdência Social, Transparência – publicação das informações nos sites do e-Contas e Portal da Transparência Municipal; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.





1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

Nessa auditoria, analisamos os documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT, ou seja, os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 13, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 08.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 08. Assim, no terceiro trimestre, foram emitidos 88 (oitenta e oito) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
ADIANTAMENTO	1	1	1	1	-
ANUIDADE	1	1	-	-	-
COMPRA	-	7	2	1	-
CONTRATO	39	49	22	15	13
FOLHA DE PAGAMENTO	10	10	3	4	3
PASSAGENS E DIÁIRAS	-	-	-	-	1
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	3	3	1	1	1
REEMBOLSO	-	1	-	1	1
RESSARCIMENTO	-	3	3	3	4
RPV	-	-	1	-	3
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4	3	1	1	1
TOTAL/MÊS	-	-	34	27	27
TOTAL/TRIMESTRE	58	78	88		
TORAL GERAL			224		





Os adiantamentos referiram-se à concessão, no mês de julho, e à prestação de contas, no mês de agosto, do segundo adiantamento concedido no ano corrente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para pequenas despesas de pronto atendimento. Laudos Técnicos 156/2021 e 200/2021. Processo 2021.17848.17868.0.000514.

As compras realizadas foram a seguintes:

No mês de julho:

a) Aquisição de licença de uso da plataforma Quantum Axis para acompanhamento, análise, comparativo de informações financeiras em formato interativo, a fim atender às necessidades da Superintendência de Investimentos/SUPINV, junto à empresa PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. Laudo Técnico 155/2021. Processo 2020.17848.17891.0.000669;

b) Aquisição de material para manutenção predial (serra elétrica), a ser utilizado nas atividades de conservação do prédio da autarquia, junto à empresa CASA DO ELETRICISTA. Laudo Técnico 172/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000516.

No mês de agosto:

a) Aquisição de materiais para manutenção predial (lâmpadas de LED, Cabo Elétrico, Sensores de Presença, Extensão Elétrica), a serem utilizados nas atividades de conservação do prédio da autarquia, junto à empresa CASA DO ELETRICISTA. Laudo Técnico 174/2021. Processo 2021.17848.17891.0.000518.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

a) No mês de agosto, foi atestada a conformidade da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que continuará prestando os serviços de limpeza, conservação, higiene, jardinagem, artefice e copeiragem e da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, com a empresa CLARO S/A, que continuará prestando os serviços de telefonia;





b) No mês de setembro, foi atestada a conformidade dos seguintes processos: celebração do Contrato nº 006/2021, com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens; celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS/PRODAM, que permanecerá prestando os serviços de execução do sistema informatizado PRODAM-RH de processamento da folha de pagamento de servidores da autarquia; celebração do Contrato nº 008/2021 com a empresa AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte técnico do software de gestão para o Regime Próprio de Previdência Social – SISPREV, bem como o treinamento aos usuários do aplicativo.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no terceiro trimestre, a conformidade de todos os pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de julho referiu-se ao pagamento das folhas dos pensionistas, administrativa (sem encargos) e aposentados. Laudos Técnicos 161/2021, 162/2021, 163/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17852.0.000540, 2021.17848.17869.0.000570 e 2021.17848.17852.0.000539. No mês de agosto, referiu-se ao pagamento dos encargos da folha administrativa do mês de julho, da folha administrativa, dos aposentados e pensionistas do mês de agosto. Laudos Técnicos 180/2021, 195/2021, 196/2021, 201/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17869.0.000570, 2021.17848.17869.0.000656, 2021.17848.17852.0.000605 e 2021.17848.17852.0.000606. No mês de setembro, referiu-se a pagamento via recibo a servidor aposentado por invalidez, em função de alienação mental, com incapacidade total de gerir pessoalmente seu patrimônio, cujo termo de curatela somente foi expedido após o fechamento da folha, e ao pagamento dos pensionistas e aposentados no mês de setembro. Laudos Técnicos 215/2021, 225/2021, 226/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17852.0.000689, 2021.17848.17852.0.000708 e 2021.17848.17852.0.000707. Houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da folha dos aposentados





vinculados ao fundo financeiro nos meses de julho e agosto, no montante de R\$ 12.312.754,00 (doze milhões, trezentos e doze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).

Quanto à passagens e diárias, consistiu na concessão de diárias à diretora-presidente para participação da Reunião da Comissão do Pró-Gestão RPPS, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2021, na cidade de Brasília/DF.

O PIS/PASEP competências junho, julho e agosto foram recolhidos e pagos dentro dos prazos previstos, conforme consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP e nos Laudos Técnicos 152/2021, 184/2021 e 208/2021 (Processo 2021.17848.17889.0.000105).

Os reembolsos, nos meses de agosto e setembro, referiram-se às solicitações feitas pela diretora de previdência, quanto aos valores desembolsados para realização das provas de certificação CPA-10 e CGRPPS, mediante apresentação dos respectivos certificados de aprovação.

No terceiro trimestre, atestamos a conformidade de 10 (dez) ressarcimentos previdenciários referentes às contribuições indevidas sobre as seguintes parcelas: 4 (quatro) sobre funções gratificadas, 1 (um) sobre prática docente, 4 (quatro) sobre Função Especial de Saúde/FES e 1 (um) em função do pagamento ao pensionista de valores remanescentes devidos ao instituidor da pensão, quando em vida. Laudos Técnicos 170/2021, 173/2021, 189/2021, 190/2021, 153/2021, 207/2021, 212/2021, 228/2021, 153-A/2021, 218/2021 e respectivos Processos 2021.01637.01412.0.001365, 2021.02287.02372.0.006973, 2021.18000.18125.0.006590, 2021.11209.15259.0.033111, 2021.18000.18125.0.006385, 2021.01637.01412.0.001214, 2021.01637.01412.0.003081, 2021.01637.01412.0.005043, 2020.01637.01412.0.005874 e 2021.17848.17888.0.000742. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:





PARCELA/SECRETARIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	-	R\$ 10.529,62	R\$ 27.021,15	-	R\$ 37.374,01
Pagamento ao pensionista de valores remanescentes devidos ao instituidor (SEMSA)	-	R\$ 123,80	-	-	R\$ 8.960,55
Prática Docente (SEMED)	-	-	R\$ 5.274,56	-	-
Função Gratificada (SEMSA)	-	-	R\$ 934,87	-	-
Função Gratificada (PGM)	-	-	-	R\$ 8.668,00	-
Função Gratificada (SEMED)	-	-	-	R\$ 2.882,87	-
Função Gratificada (SEMEF)	-	-	-	R\$ 536,30	-
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	-	-	R\$ 33.230,98	R\$ 12.087,17	R\$ 46.334,56
TOTAL/TRIMESTRE	-	R\$ 10.653,42		R\$ 91.652,71	
TOTAL GERAL			R\$ 102.306,13		

As quatro Requisições de Pequeno Valor/RPVs pagas no trimestre, foram a título de honorários advocatícios, totalizando o montante de R\$ 8.942,00 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais). Laudos Técnicos 147/2021, 206/2021, 211/2021, 213/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17913.0.000492, 2021.17848.17913.0.000659, 2021.17848.17913.0.000699, 2021.17848.17913.0.000698.

A apuração da taxa de administração competências junho, julho e agosto, nos respectivos valores de R\$ 1.655.902,67 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), R\$ 1.654.214,05 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos) e R\$ 1.653.292,65 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 146/2021, 177/2021 205/2021, Processo 2021.17848.17890.0.000070.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS							
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET	TOTAL	%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO NA NOTA DE LANÇAMENTO E/OU NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO	10	6	-	-	-	16	15,4%
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	1	5	3	2	-	11	10,6%
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	6	4	-	2	-	12	11,5%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	1	-	4	1	-	6	5,8%
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO/DESPACHOS/CONTROLE DE EMPENHO/PLANILHA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO/ DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO/DECLARAÇÕES DA CONTRATADA)	6	7	-	-	-	13	12,5%
INCONSISTÊNCIAS NO DOCUMENTO DE COBRANÇA/REQUERIMENTO	2	-	-	-	-	2	1,9%
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	6	4	3	-	-	13	12,5%
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	3	12	3	1	2	21	20,2%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DA NOTA FISCAL E DEMAIS INFORMAÇÕES	2	1	2	3	-	8	7,7%
COMPROVANTE DE PAGAMENTO NÃO CORRESPONDE À GUIA APRESENTADA	-	1	-	-	-	1	1,0%
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	-	1	-	-	-	1	1,0%
TOTAL	37	41	15	9	2	104	100%

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2020.17848.17891.0.000288, 2020.17848.17891.0.000511, 2020.17848.17891.0.000669, 2020.17848.17891.0.000549, 2021.17848.17891.0.000106, 2020.17848.17891.0.000547, 2021.17848.17891.0.000078, 2017.17848.17891.0.002654, 2021.17848.17852.0.000605, 2021.17848.17869.0.000738.

No mês de julho, houve a perda do prazo de tramitação por este Controle Interno do Processo 2020.17848.17891.0.000235 em função da grande de demanda de processos que chegou ao setor e do Processo 2020.01637.01412.0.00587, por conta de contagem equivocada do prazo de tramitação (falha humana), bem como a necessidade de sobrestamento de um processo de





despesa para aguardar envio de certidão atualizada pelo fornecedor. Nos meses de agosto e setembro, os prazos de tramitação de todos os processos foram devidamente cumpridos.

A fim de verificarmos se a Programação de Avaliação de Fornecedores – 2021 estava sendo devidamente cumprida, solicitamos ao SMAT evidenciar:

- Avaliação da empresa Agenda Assessoria, prevista para ser realizada até o final do mês de agosto/2021;
- Avaliação da empresa Brasilis Consultoria, prevista para ser realizada até o final do mês de setembro/2021;
- Avaliação da empresa IIN Tecnologias, prevista para ser realizada até o final do mês de setembro/2021.

A documentação foi devidamente apresentada pelo setor e, após análise, observamos que foi realizada de modo tempestivo a avaliação da empresa Agenda Assessoria. Porém, as avaliações das empresas Brasilis Consultoria e IIN Tecnologias, apesar de estarem previstas para ocorrerem até o final do mês de setembro, somente foram realizadas em 19/10/2021 e 01/10/2021, respectivamente, motivo pelo qual registramos o assunto no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA. Apesar disso, no que diz respeito à pontuação, todas as empresas foram bem avaliadas.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade de tais atividades no terceiro trimestre de 2021, cabendo apenas o envio ao setor responsável da recomendação supracitada.

2. ÁREA ADMINISTRATIVA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Setor de Gestão de Pessoas/SGEP, que é o responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho, elabora anualmente o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho, no qual determina as atividades desta natureza a serem realizadas ao longo do exercício corrente.

Considerando a última auditoria realizada sobre o assunto, referente ao mês de fevereiro/2021, na qual solicitamos tanto o status das pendências relativas ao ano de 2020 quanto o Plano





de Trabalho atualizado para o ano de 2021, este devidamente apresentado pelo setor responsável, a presente auditoria teve por objetivos verificar qual a situação atual de assuntos ainda pendentes na auditoria anterior e também se o referido plano de trabalho está sendo devidamente cumprido conforme planejado.

Com essa finalidade, solicitamos ao SGEP as seguintes informações, atendidas por meio do Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

Solicitação 1 - Considerando que nos Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores da sede e do prédio anexo, datados de 16/12/2020, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, em ambos, e que o suporte e a fixação não estavam conformes nos equipamentos localizados no prédio anexo. Considerando que a última informação recebida foi de que a ação se enquadrava no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, que estava em fase de cotação de preços, solicitamos encaminhar atualização da demanda - *Resposta: em virtude do fracasso na primeira tentativa de realização do procedimento licitatório pela Comissão Municipal de Licitação/CML, o processo retornou para a Manaus Previdência visando atualização do mapa comparativo de preços e no momento encontra-se em fase de cotação de preços no SMAT.* Portanto, o assunto permanecerá registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 2 - Informar a situação atual das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços, que ainda estavam pendentes de aprovação pelas chefias responsáveis na auditoria do mês de dezembro/2020. Considerando que a última informação recebida foi de que a elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGRO, solicitamos encaminhar atualização da demanda. *Resposta: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. Informamos que o SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e liberação do setor. Após ponderações, o documento será formalizado no SIGED para manifestação*





jurídica e deliberação da Gestão.- O assunto permanecerá registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 3 - Segundo a informação prestada na auditoria do mês de dezembro, de que o PPRA será substituído pelo PGRO, para atendimento da legislação vigente, registrada no Relatório Mensal de Controle Interno do mês de dezembro/2020, o qual, quando apresentado ao Conselho Municipal de Previdência/CMP, gerou a seguinte dúvida por parte de um dos conselheiros: “A substituição do documento gerará algum prejuízo à certificação da autarquia no Programa Pró-Gestão, que exige apresentação do PPRA?”. Em virtude disso, a presidente do referido conselho informou que levaria o assunto até os responsáveis pelo programa e, sendo o caso, proporia a revisão da redação do Manual do Pró-Gestão, para que passe a constar o PGRO. O Presidente da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade/CPPI-SEMAD entrou em contato com a diretora-presidente da autarquia para informar que, na verdade, o PPRA não será extinto, mas a ele será incorporado o documento PGRO. Com base nisso, solicitamos informações atualizadas acerca da elaboração do PGRO, bem como da resposta da Comissão do Programa Pró-Gestão acerca da necessidade de modificação da redação contida no manual do referido programa. - *Resposta: o PGRO está com prazo a partir de 2022, estamos aguardando orientações da CPPI. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade será excluída do Manual em 2022.* - O assunto permanecerá em acompanhamento.

Solicitação 4 - Informar a situação atual da expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB - Considerando que, na última auditoria realizada, o projeto estava em sua segunda fase, que consiste em atender todos os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros na última vistoria realizada e que o processo destinado à implementação das tratativas necessárias está em fase de cotação de preços, solicitamos a atualização do status – *Resposta: Idem à resposta da solicitação 1 – ainda em fase de cotação de preços.* O assunto será acompanhado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Solicitação 5 - Informar o status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD, já que, analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA,





que já foi concluído, mas passará por ajustes, conforme mencionamos anteriormente. *Resposta: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas, até a presente data, não houve resposta. O assunto será acompanhado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.*

Solicitação 6 – Apresentar o Plano de Trabalho atualizado, contendo as tratativas que foram implementadas após a última auditoria realizada sobre o assunto. – O setor apresentou o documento solicitado, contendo a situação de cada atividade prevista, algumas já concluídas, umas em andamento ou com datas previstas e outras com datas a definir, sobre o qual destacamos o seguinte:

a) Acerca das atividades relacionadas com extintores de incêndio: a inspeção está sendo realizada regularmente e a alocação em atendimento à Norma Regulamentadora nº 23 foi realizada em março/2021. Quanto à recarga dos equipamentos, está programada para março de 2022 – Item considerado conforme, sendo que solicitaremos evidências das inspeções e a confirmação de realização das recargas na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto;

b) Acerca das atividades relacionadas com hidrantes: Em fase de licitação, pois também faz parte do pacote de contratações a ser realizado pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, juntamente com as contratações mencionadas nas solicitações 1 e 4. Portanto, está em andamento;

c) Acerca das atividades relacionadas com a brigada de incêndio: o treinamento, cuja situação constava no plano como “programado para outubro”, na verdade, foi devidamente realizado, tendo o SGEP apresentado o certificado de conclusão de dois brigadistas. O item foi considerado conforme, apesar de que recomendaremos ao setor a atualização do status no plano para “realizado em outubro”. Verificamos ainda, que havia no plano duas atividades previstas para novembro, quais sejam, a atualização do Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, sobre as quais solicitamos informações ao SGEP, que afirmou aguardar orientações da CPPI a respeito das atividades. Em função disso, recomendaremos que o setor programe





nova data para realização e atualize o status no plano, motivo pelo qual os itens foram registrados em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA. Observamos ainda, que o simulado de abandono de área está previsto para ocorrer no início do ano de 2022, do que solicitaremos evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto.

d) Acerca do Processo de composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): Essa atividade consta no plano como programada para após o treinamento de brigada. E, uma vez que o treinamento já foi realizado, recomendaremos ao setor registrar uma data prevista - assunto registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;

e) Acerca do Mapa de Riscos: precisará de atualização após a reavaliação dos riscos ambientais dos setores CALL CENTER, AUDIN, SUPINV E ASTEC. Portanto, solicitaremos evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto;

f) Acerca da elaboração do procedimento PRO.SGEP.05 – Normas e Procedimentos de saúde e segurança no trabalho: o documento está em fase de aprovação pela direção da autarquia. Portanto, solicitaremos evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto;

g) Acerca de Ordens de Serviço e recomendações de segurança: procedimentos previstos no Plano de Trabalho 2021, sempre que houve necessidade. Solicitaremos evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto;

h) Acerca da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT): o evento foi realizado no período de 03 a 08/11, via Google Meet, com a participação dos servidores da autarquia, inclusive dos lotados neste Controle Interno, de modo que atestamos a conformidade. Porém, observamos que consta no referido plano que as palestras foram realizadas no período de 01 a 05/11, motivo pelo qual recomendaremos correção – Assunto registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;

i) Relatório de Análise Global do PPRA: elaboração depende da reavaliação de riscos ambientais mencionada na alínea “e”. Portanto, solicitaremos novas evidências logo que tivermos conhecimento da conclusão da reavaliação;





j) Acerca do Programa de Ações Sustentáveis/PAS: conforme registrado no plano, está sendo realizado conforme demandas. Solicitaremos evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto;

k) Acerca do DSS – Diálogo Semanal de Segurança: Em fase de elaboração, portanto solicitaremos evidências na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto;

Quanto aos assuntos que permanecerão em acompanhamento, também solicitaremos novas evidências na ocasião da realização da próxima auditoria sobre a atividade, a ser programada no momento da elaboração do Programa Anual de Auditoria – 2022.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade com ressalvas das atividades de saúde segurança do trabalho no mês analisado, já que restaram assuntos registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

3. ÁREA ADMINISTRATIVA – ARQUIVO GERAL - ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL

A auditoria tomou por base os documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Arquivo/SARQ, no que tange à gestão documental e ao envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, que são seguintes: Procedimentos PRO.SARQ.01, versão 12, e PRO.SARQ.02, versão 08, com o objetivo de verificar, por amostragem, se tais atividades foram realizadas pelo setor conforme previsto nos normativos supracitados, motivo pelo qual solicitamos as informações abaixo elencadas.

Acerca das atividades de Gestão Documental (PRO.SARQ.01) e Envio de Processos ao TCE (PRO.SARQ.02), apresentar a seguinte documentação atualizada, a fim de que verificássemos o atendimento às recomendações feitas por este Controle Interno na última auditoria realizada sobre o assunto e demais análises pertinentes:

- Controle de Arquivamento de Processos;
- Controle de Processos Enviados ao TCE.





Além destes, apresentar para fins de novas análises os seguintes documentos:

- Atestados da última calibração dos aparelhos termo-higrômetros, atualizados para o ano de 2021, uma vez que nos últimos documentos apresentados constavam os registros de realização do serviço nos dias 27/08/2020 e 15/09/2020;
- Planilha Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar;
- Planilha Controle Geral de Arquivos;
- Último Checklist de Conservação do Acervo Documental elaborado.

O setor apresentou toda a documentação solicitada, as quais utilizamos como evidências da presente auditoria.

Na Planilha de Controle de Arquivamentos 2019_2021, observamos que os registros estavam atualizados até a data em que o arquivo foi disponibilizado para análise deste Controle Interno (último documento recebido em 19/11/2021 e arquivado na mesma data). Porém, apesar de termos solicitado, na última auditoria realizada, que a referida planilha fosse revisada para fins de inserção de dados pendentes, constatamos ainda as seguintes inconsistências:

1 – Processos sem número:

- ANDRE LUIZ MOTA DOS REIS/ THALES JOSE DA SILVA FEITOZA;
- HERMINA DE SOUZA SILVA;
- CLARA ANDRADE DE SOUZA;
- EDIMAR ROQUE NAVECA;
- JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE;
- RAIMUNDO NONATO PEREIRA;
- ÁUREA DE SOUZA FERREIRA;
- MARIA DA SILVA BARROSO;
- MARIA DO CARMO MATOS DE ARAÚJO;



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



- CLARICE SALGDO ALEXANDRE;
- LUIZA COSTA DE PAULA;
- JOSÉ CARLOS TROVISCO PINJEIRO;
- MARIA ZITA RAMOS DE ALBUQUERQUE;
- ROSELI DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA;
- RAIMUNDO NORONHA DO NASCIMENTO
- MARIA LINDALVA MARQUES ROCHA;
- LUZINETE CAMPOS VIEIRA;
- ANTÔNIA ALMEIDA SOBRIEIRA;
- MARIA DE SOUZA PARDO;
- MARIA DE JESUS DA SILVA;
- ARTUR COUTINHO DE MORAES;
- MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO;
- DEBORA CRISTINA DE MIRANDA LEÃO/LUIZ FERNANDO AMARAL ARIEIRO;
- ALBERTINA DE OLIVEIRA;
- ANA LUCIA AZULAY AGUIAR
- MARCIA MARINHO DE OLIVEIRA SARDINHA;
- LUCY ROCHA MENDONÇA;
- NOELY RAMOS DOS SANTOS;
- THALYSSA GABRIRLY SOARES RETONDADO;
- TANIA MARIA TAVARES VIEIRA;





- LIDYANE DA SILVA MACEDO;
- EULINA GOMES VIANA;
- SMAT/MANAUS PREVIDÊNCIA (linha 4283).

2 – Processos/documentos sem data de entrada:

- 2013.1119.1134.00796;
- 2019.17848.17897.9.006905;
- 2014.4114.4147.13582;
- 2012.4114.4147.10755;
- 2019.17848.17897.9.016303;
- 2019.17848.17894.9.019014.

3 – Processos sem interessado:

- 2019.17848.17852.9.012636.

4 – Processos/documentos sem assunto:

- 2020.17848.17894.0.000124;
- 2019.17848.17897.9.015750;
- 2020.17848.17852.9.018299;
- 2020.18000.18125.0.012354.

5 – Processos sem data de arquivamento:

- 2020.17848.17869.9.013829;
- 2019.17848.17913.9.009903;
- 2020.17848.17851.9.00278.





Isto posto, solicitaremos providências de preenchimento ao setor responsável, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. Também constatamos que a recomendação acerca da elaboração dos gráficos demonstrativos contendo a quantidade de processos recebidos e arquivados nos Relatórios Mensais referentes aos anos de 2020 e 2021, nos moldes do que foi feito para o ano de 2019, foi plenamente atendida.

Na planilha Controle de Processos Enviados ao TCE, observamos que foram inseridas as justificativas de perda de prazo solicitadas na última auditoria, com exceção dos seguintes processos: 2020.17848.17894.0.000102, 2020.18911.18923.0.000512, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de reiterarmos a solicitação ao setor responsável. Apesar disso, constatamos que os registros da referida planilha estavam atualizados até a data em que foi disponibilizada para análise deste Controle Interno (último documento recebido em 21/11/2021, com prazo de envio ao TCE a expirar). Constatamos ainda, que não houve novas perdas de prazos, conforme as informações mais recentes inseridas neste controle. As inconsistências encontradas nas colunas “contagem de dias” e “publicação do decreto” foram devidamente regularizadas, não sendo identificadas novas ocorrências.

Evidenciamos os últimos certificados de calibração dos termo-higrômetros (01410, de 04/08/2021 e 01411, de 20/08/2021), verificando que as calibrações estão sendo realizadas conforme previsto no item 6.17 do procedimento PRO.SARQ.01, o qual determina que os referidos equipamentos devem ser calibrados uma vez por ano, em dias alternados. Em complemento à documentação solicitada, o setor evidenciou a Matriz de Controle de Equipamentos de Calibração, pela qual controla a vigência dos certificados de calibração emitidos.

Quanto ao Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar, verificamos que constam os registros atualizados, porém, identificamos algumas ocorrências em que não foi seguida a periodicidade de medição definida no Procedimento PRO.SARQ.01 - “Aferir a temperatura e a umidade relativa do ar duas vezes ao dia, 2 vezes na semana”, que foram as seguintes:

- Semana de 20 a 24/09 – Houve apenas uma calibração, dia 21/09/2021;
- Semana de 25 a 29/10 – Houve apenas uma calibração, dia 29/10/2021;





- Semana de 15 a 19/11 – Houve apenas uma calibração, dia 16/11/2021.

Em função de tais constatações, solicitaremos ao setor responsável justificativas, de modo que informe se as calibrações foram realizadas, estando pendente apenas o registro ou se aconteceu alguma situação que impediu a realização da atividade nas semanas supracitadas. Além disso, constatamos a existência de células em branco nas colunas “ar-condicionado” e “desumidificador”, sobre as quais também solicitaremos justificativa, motivo pelo qual os assuntos foram registrados no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Acerca da Planilha Controle Geral de Arquivos, verificamos que as últimas informações registradas na aba “DOSSIES_DIGITAIS_SIGED” estão atualizadas, bem como consultamos por amostragem alguns processos, constatando status de “arquivado” no sistema, conforme registrado na planilha. Portanto, o controle está conforme, permitindo a pesquisa pelos interessados, quando necessário.

Por fim, o referido setor apresentou, conforme solicitado, o último Checklist de Conservação do Acervo Documental, de 04/10/2021, no qual atestou que os processos e documentos estão adequadamente acondicionados e manuseados.

Pelo exposto, emitimos parecer pela conformidade com ressalvas da presente auditoria, em função dos registros inseridos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

4. ÁREA ADMINISTRATIVA – IDENTIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MATERIAIS (PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO)

A auditoria tomou por base as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT, descritas no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, que trata da identificação, armazenamento e controle de materiais. Para tanto, solicitamos ao referido setor as seguintes informações:

- Apresentar os Termos de Responsabilidade da Estrutura Operacional dos setores e ASTEC e PSICO, para fins de realização de auditoria por amostragem;





- Encaminhar relatório do Sistema de Material, contendo a situação atualizada dos materiais de consumo acondicionados no estoque, até a data de emissão do documento;
- Enviadas as informações supracitadas, agendar visita *in loco* deste Controle Interno ao espaço destinado ao acondicionamento dos materiais, conforme disponibilidade do setor.

Analisamos os Termos de Responsabilidade da Estrutura Operacional dos dois setores supramencionados e compusemos a amostra com base em uma quantidade de itens que representasse aproximadamente metade do valor total de bens patrimoniais registrados na carga de cada setor, priorizando os de fácil movimentação entre setores, como máquina fotográfica, *scanners*, cadeiras, *nobreaks* e livros.

Isto posto, realizamos visita *in loco*, na ASTEC, em 07/12/2021 e no PSICO, em 10/12/2021, a fim de verificar se os bens registrados (exclusivamente os abrangidos pela amostra) estavam de acordo com a realidade dos setores, sendo observado o seguinte:

- ASTEC – Número de tobo dos bens verificados: 73000228, 73000579, 73000899, 73001136, 73001257, 73001258, 73001628, 73001629, 73001677, 73001749, 73001905, 73002085. A maioria dos bens foram localizados no setor, com exceção dos seguintes: 73000228, 73000899, 73001677, 73001905 e 73002085. Além disso, quanto aos bens 73001628 e 73001629, apesar de termos localizado, foi relatado pelo setor tratar-se de material obsoleto, não mais utilizado nas atividades rotineiras, pois são versões antigas de Normas Técnicas da ABNT, documentos que já foram substituídos por versões atualizadas;
- PSICO - Número de tobo dos bens verificados: 73000657, 73000892, 73000987, 73001006, 73001139, 73001247, 73001338, 73001651, 73001652, 73001677, 73001699, 73001738, 73001914, 73002150, 73002193, 73002333, 73002425, 73002441, 73002442, 73002450, 73002481, 73002544, 73002611, 73002682, 73002685, 73002763, 73002837. A maioria dos bens foram localizados no setor,





com exceção dos seguintes: 73001652, 73002150 e 73002837. O setor informou que o bem 73002150 (aparelho telefônico sem fio) foi trocado recentemente, motivo pelo qual está desatualizado no termo.

Em função disso, consideramos a atividade de controle de patrimônio conforme com ressalvas, uma vez que solicitaremos ao SMAT esclarecimentos acerca dos bens que, apesar de constarem na carga desses setores, não foram localizados fisicamente. Solicitaremos ainda, que informe se há previsão de realização da conferência física de bens da autarquia como um todo, para fins de atualização dos registros de bens patrimoniais.

Ademais, recomendaremos orientar a Assessoria Técnica/ASTEAC acerca dos procedimentos necessários à retirada da carga do setor das normas técnicas obsoletas, já que, quando questionada a respeito, a responsável pelo setor informou ter ciência de que se trata de um material obsoleto, o qual ainda está armazenado no setor por falta de conhecimento acerca da destinação correta. Além disso, observamos que no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, não há informações a esse respeito, motivo pelo qual também recomendaremos verificar a conveniência e oportunidade de incluir o assunto na próxima revisão do referido procedimento.

Realizamos a vista *in loco* ao almoxarifado no dia 13/12/2021, acompanhados pelo servidor responsável, lotado no SMAT, a fim de verificar se os materiais estavam acondicionados conforme descrito os seguintes itens do procedimento PRO.SMAT.03:

- 5.2 - A área destinada ao armazenamento dos materiais está localizada no prédio anexo da Manaus Previdência - conforme;
- 5.4.1 - Os materiais estão devidamente identificados por etiquetas coladas nas prateleiras, permitindo a livre circulação de ar. Ressaltamos também que não foram localizados materiais obstruindo os corredores, dificultando a circulação de pessoas, bem como o acesso às prateleiras – conforme;
- 5.5.1 – Materiais armazenados e dispostos de forma a facilitar a remoção para uso – conforme;





- 5.5.2 – Controle de acesso – Informado pelo servidor responsável que somente ele e o chefe do SMAT possuem acesso às chaves do almoxarifado - conforme;
- 6.2.1 – Os materiais estão devidamente identificados pelo número de tomo, conforme evidenciado no relatório de saldo atual de estoque atualizados (solicitado ao responsável momentos antes da visita realizada), bem como nas prateleiras em que são acondicionados os diversos materiais – conforme;
- 6.2.2 – Verificamos, por amostragem, a descrição e as quantidades disponíveis em estoque dos seguintes materiais: 5237, 506498, 509086, 80710, 80712, 507394, 508100, 512965. Essa amostra levou em consideração os materiais disponíveis em estoque com valor mais elevado (tonners de impressora, conforme informado pelo servidor responsável), materiais que precisam de maiores cuidados quanto ao acondicionamento (botijas de gás) e materiais menores e/ou pouco solicitados no dia a dia, características que podem dificultar o controle do saldo (bobinas de papel, pranchetas, régua), bem como, material cuja demanda aumentou em função de situação excepcional – pandemia de covid (álcool etílico para abastecimento dos *dispensers* destinados a higienização das mãos). Destes, o único item cuja quantidade física não estava de acordo com o relatório de saldo foi o de tomo 509086 (bobina para ponto eletrônico), uma vez que contamos 15 (quinze) unidades físicas e no relatório constavam apenas 14 (quatorze). A ocorrência foi justificada pelo responsável, o qual afirmou que ocorre do setor interessado solicitar determinada quantidade e, no momento da utilização (abastecimento das máquinas de ponto), não ser necessária toda a quantidade solicitada, devolvendo o que resta ao almoxarifado, retorno esse, que não deve ter sido registrado no sistema. - conforme com ressalva, já que identificamos falha no controle de entrada e saída de um dos itens analisados;
- 6.4.1 – Todos os materiais constantes da amostra estavam devidamente registrados no sistema, sendo que não identificamos, na visita física, materiais não registrados.





Observamos ainda, que o relatório informa a data de validade, no qual não identificamos materiais vencidos - conforme;

- 6.4.2 – A maioria dos materiais estão acondicionados de forma a garantir sua preservação e proteção, ressaltando-se o acondicionamento das botijas de gás GLP, localizadas em depósito anexo à guarita, próximas à porta, obstruídas por outros materiais que dificultam o acesso às mesmas, as quais supomos não serem as condições mais adequadas para guarda e manuseio desse tipo de material. Porém, uma vez que não possuímos os conhecimentos técnicos necessários sobre o assunto, recomendaremos à responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho realizar avaliação que englobe local e forma de acondicionamento das botijas, bem como a ventilação do local, a fim de verificar se estão adequadas ou precisam de melhorias, com foco tanto na segurança física dos agentes que fazem o manuseio do material, quanto na preservação estrutural do prédio da autarquia em eventos inesperados como vazamentos ou incêndios – conforme com recomendações;
- 6.5.1 – Observamos que os materiais acondicionados no estoque estão em boas condições de uso, porém, evidenciamos que a descrição do material tomo 506498 refere-se à bobina de papel para utilização em cancela eletrônica, motivo pelo qual questionamos o responsável acerca da guarda de 18 (dezoito) unidades do referido material, uma vez que o acesso ao prédio da autarquia não é realizado por meio de cancela eletrônica. Em resposta, ele esclareceu que as mesmas eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, hoje inativado, mas que ainda faz parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda está indefinida, motivo pelo qual, no momento, ainda não há como afirmar se essas bobinas são materiais inservíveis, considerando que podem ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade,





caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio sejam infrutíferas. – conforme, com recomendações.

Conforme acima descrito, um item foi considerado conforme com ressalva e dois itens foram considerados conformes com recomendações, motivo pelo qual a observação referente ao item 6.2.2 foi registrada em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e as referentes aos itens 6.4.2 e 6.5.1 em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Ademais, destacamos os seguintes pontos, observados durante a *visita in loco*, sobre os quais registramos para os assuntos elencados abaixo, nas alíneas “a” e “b”, sugestões de melhoria no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA e, na alínea “c”, pendência em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS:

- a) Tivemos certa dificuldade de localização do endereço físico dos materiais, pois não há identificação no relatório de saldo de estoque em qual prateleira cada um está. Segundo informações do servidor responsável, a organização é feita em seções, conforme o tipo de material. Ex: informática, expediente, manutenção, o que realmente constatamos, após esta explicação. Porém, quanto à questão visual, tal divisão não foi perceptível quando chegamos ao local, o que pode, por exemplo, dificultar o trabalho de servidor recém-chegado ao setor, que seja designado à busca de materiais no almoxarifado;
- b) Conforme mencionado acima, os itens de maior valor monetário acondicionados no estoque são os tonners para as impressoras, especialmente o que é utilizado para a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON). Porém, quando questionamos acerca das peculiaridades de guarda desse tipo de material, não obtivemos resposta, sendo apenas informado que o Setor de Tecnologia da Informação/STIN, setor que possui conhecimentos técnicos acerca do material ainda não se manifestou a esse respeito. Além disso, ainda sobre o mesmo assunto, recomendaremos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade





de impressão de crachás, atividade esporádica (somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado;

- c) Não identificamos Mapa de Riscos para o almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, nem sinalização de rota de fuga.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade com ressalvas de tais atividades no terceiro trimestre de 2021, considerando os itens pendentes de acompanhamento.

5. ARRECAÇÃO – COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus/CMM, versão 02, consta como uma das atribuições do Setor Financeiro/SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências, referentes às competências julho, agosto e setembro:

- Guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade, evidenciando as incidências de juros e multas, quando houver;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houver;
- Planilhas de composição da taxa de administração;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.
- Sobre o Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020): solicitamos evidência do acompanhamento de cumprimento do referido acordo.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos





(financeiro e previdenciário), referentes às contribuições regulares dos meses de competência junho, julho e agosto de 2021, cujas arrecadações foram processadas, respectivamente, nos meses de julho, agosto e setembro, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado o seguinte:

- a) Competência junho/2021 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sem incidência de juros e multas. Porém, observamos a ausência do extrato de GRCP referente à regularização de pagamentos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas/TJ-AM, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos ao setor responsável, que manifestou-se informando não ter sido emitida a guia, por conta de que a transação consistiu em transferência entre contas bancárias, estando a ausência justificada;
- b) Competência julho/2021 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sendo identificada a incidência de juros e multas, no valor de R\$ 92.810,19 (noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e dezenove centavos) referente à regularização de contribuições facultativas de servidores da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA;
- c) Competência agosto/2021 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sendo identificada a incidência de juros e multas, no valor de R\$ 217,77 (duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) referente à regularização de contribuições dos servidores cedidos à Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP-AM.

Conforme o item 12 do referido Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado, no trimestre, pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

No que diz respeito ao Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020) o setor apresentou o extrato de acompanhamento e demais evidências pertinentes, informando que resta um total de 47 (quarenta e sete) parcelas a vencer. Assunto considerado conforme uma vez que o setor responsável demonstrou o acompanhamento





dos pagamentos pertinentes ao acordo.

Dessa forma, a atividade de arrecadação foi considerada conforme na auditoria referente ao terceiro trimestre.

6. ARRECADAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO E CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA

No Manual de Cobrança de Débito de Contribuição Previdenciária de Servidores Cedidos, versão 02, consta como uma das atribuições do SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, cabendo-lhe espelhar as movimentações financeiras da instituição, de acordo a legislação.

A fim de verificar se tais atividades estavam sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências (competência agosto):

- Guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês, evidenciando as incidências de juros e multas, quando houvesse;
- Cópia dos ofícios de cobrança ao órgão de destino, quando houvesse;
- Cópia dos ofícios de cobrança ao órgão de origem, quando houvesse.

Considerando que o referido setor é o responsável pelo cadastro do órgão de destino e pela emissão da GRCP, conforme disposto nos itens 2 e 4 do referido manual, foram apresentados os Extratos das GRCP referentes ao mês de agosto, cuja arrecadação foi processada no mês de setembro, conforme regime de caixa, nos quais ficou demonstrado o cadastro dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa do Estado Amazonas/ALEAM, Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas/FVS, TCE-AM, Secretaria de Estado da Casa Civil, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima/TJ-RR, SSP-AM, TJ-AM, Defensoria Pública do Estado do Amazonas/DPE-AM.

Pela análise dos extratos, observamos que a contribuição ocorreu de forma regular, porém, ressaltamos a incidência de juros e multas ao pagamento das contribuições dos seguintes órgãos: FVS e SSP-AM . A esse respeito, questionamos o setor responsável acerca da ausência do





ofício de cobrança, o qual informou que os próprios órgãos sinalizaram que não conseguiriam pagar as primeiras guias geradas no prazo estabelecido, solicitando a reemissão dos documentos com valor atualizado.

No Manual de Arrecadação de Contribuição Facultativa de Servidores Licenciados ou Afastados sem Remuneração e Cobrança, versão 02, consta que esta atividade também é uma das atribuições do SFIN. Portanto, a fim de verificar se estava sendo realizada conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências (competência agosto):

- Informar os números dos processos SIGED dos servidores contribuintes, a fim de que este Controle Interno verificasse a conformidade por amostragem;
- Guias dos recolhimentos regulares, por servidor, evidenciando as incidências de juros e multas, quando houvesse;
- Evidência da comunicação de débito ao contribuinte facultativo, quando houvesse.

O setor evidenciou por meio das GRCPs e Extratos de Contribuição do sistema SIGED as contribuições facultativas de dois novos servidores, a partir do mês de competência agosto/2021, por conta de licença para interesse particular (Processos 2021.17848.17894.0.000630 e 2021.17848.17894.0.000651). Em consulta ao SIGED verificamos a solicitação dos interessados e toda a instrução inicial para a abertura do processo, sendo que, as comprovações das contribuições somente serão auditadas em momento posterior, considerando a informação do SFIN de que ao processo somente serão anexados os demais comprovantes ao final do ciclo de contribuições facultativas. Por esse motivo o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para verificarmos em auditorias futuras.

Evidenciamos ainda, a devida inclusão das referidas contribuições na planilha de composição da taxa de administração referente ao mês de setembro/2021 (conforme regime de caixa).

Quanto às auditorias regulares acerca de ausência de contribuições de servidores cedidos, deslocados ou afastados por qualquer motivo, não houve mudança no cenário apresentado





no relatório anterior. Para o ano vindouro, pretendemos retomar as atividades, pois há expectativa de que as duas vagas previstas em concurso público para o cargo de auditor sejam preenchidas, aumentando a quantidade de servidores lotados no setor.

Por todo exposto, a referida atividade foi considerada conforme no terceiro trimestre.

7. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL/PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 21. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de julho, foram verificadas as seguintes informações, oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev/SICS e de solicitações feitas ao Setor de Atendimento/SATE:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, se houvesse;

Em consulta realizada ao SICS, sistema que contém os registros dos atendimentos realizados, conforme previsto no item 5.2 do referido procedimento, verificamos que, em julho, foram atendidas 836 (oitocentas e trinta e seis) pessoas, que demandaram 1.333 (mil trezentos e trinta e três) tipos de serviços, sendo:

TIPO DE SERVIÇO	JAN	ABR	JUL
Serviços de Amplo Atendimento	560	1.171	1.255
Serviços de Atendimento Especializado	8	63	7
Serviços de Formalização de Processos	54	113	71
TOTAL	622	1.347	1.333





MODALIDADE DE ATENDIMENTO	JAN*	ABR	JUL
E-mail	-	674	553
WhatsApp	-	110	2
Presenciais por agendamento	-	84	281
TOTAL	-	868	836

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021.

* Não recebemos informações sobre a modalidade de atendimento referente ao mês de janeiro, por conta de inconsistências na contagem do SICS.

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi evidenciado o controle de recebimento de listas de óbitos através de cartórios, no qual continha a localização do registro de óbito de 4 (quatro) segurados a autarquia (aposentados/pensionistas), bem como o Memorando 026/2021 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento.

Isto posto, as atividades de atendimento presencial aos segurados foram consideradas conformes durante o terceiro trimestre. Ademais, ressaltamos que a maioria dos atendimentos foram feitos a distância, em função da pandemia de Covid-19.

8. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER

O serviço de *Call Center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de agosto.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de agosto, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, solicitar aos novos pensionistas que informem o número da conta-corrente na qual receberão o benefício de pensão, contatar os aposentados por invalidez para recadastramento ou suspensão da folha em caso de óbito, convocar os interessados





para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição/CTC e convocar segurados para inscrição no curso de inglês oferecido pela autarquia. Foram realizadas 721 (setecentas e vinte e uma) ligações, sendo o objetivo atingido em 241 (duzentas e quarenta e uma), perfazendo o percentual geral de sucesso de 33% (trinta e três por cento), menor percentual observado em auditorias, até o momento. O maior percentual, por assunto, foi referente a solicitar aos novos pensionistas que informem o número da conta-corrente na qual receberão o benefício de pensão que atingiu 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual referiu-se a contatar os aposentados por invalidez para recadastramento ou suspensão da folha em caso de óbito, que atingiu 16% (dezesesseis por cento) de sucesso.

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de agosto, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho em todos os quesitos avaliados, que foram: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, habilidades de comunicação, uso de técnicas de atendimento, não conformidades - falha grave, o que também evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês.

Na auditoria corrente, solicitamos ainda, que a fiscalização do contrato com a empresa Braga e Almeida evidenciasse as tratativas realizadas para regularização do pagamento retroativo aos funcionários da referida empresa, em função da aprovação de Convenção Coletiva de Trabalho/CCT reajustando os salários, em atendimento ao PARECER JURÍDICO Nº 149/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual a Procuradoria Jurídica/PROJUR manifestou-se pela necessidade de analisar os holerites e contracheques a fim de verificar se os valores devidos retroativamente foram repassados aos funcionários. Portanto, foi informada, via despacho, em 29/11/2021, a notificação da empresa pelo Ofício nº 925/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, a qual, em resposta, afirmou ter realizado os reajustes salariais devidos, encaminhando a comprovação juntada aos autos do processo 2020.17848.17891.0.000235, que foi evidenciada por este Controle Interno, em consulta aos comprovantes de pagamento referentes ao mês de outubro, nos quais consta o registro da diferença salarial correspondente ao período de janeiro a julho/2021.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de agosto,





ressaltando que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUIDORIA.

9. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade e a conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no terceiro trimestre, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2021					
TIPO DE APOSENTADORIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
POR IDADE	5	2	4	-	5
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	32	80	36	36	35
POR INVALIDEZ	7	2	8	8	6
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	2	2	-	1	2
REVISÃO BENEFÍCIO	5*	4*	-	1*	-
REVISÃO ENQUADRAMENTO	-	-	2	2	1
TOTAL/MÊS	-	-	50	48	49
TOTAL/TRIMESTRE	51	90	147		
TOTAL GERAL	288				

* 1º Trimestre: três inclusões da parcela de 25% referente a auxílio de terceiros e duas revisões de benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019;

* 2º Trimestre: uma inclusão da parcela de 25% referente a auxílio de terceiros; duas revisões de benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019; uma revisão em função de averbação de CTC;

* Agosto: revisão de benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019.

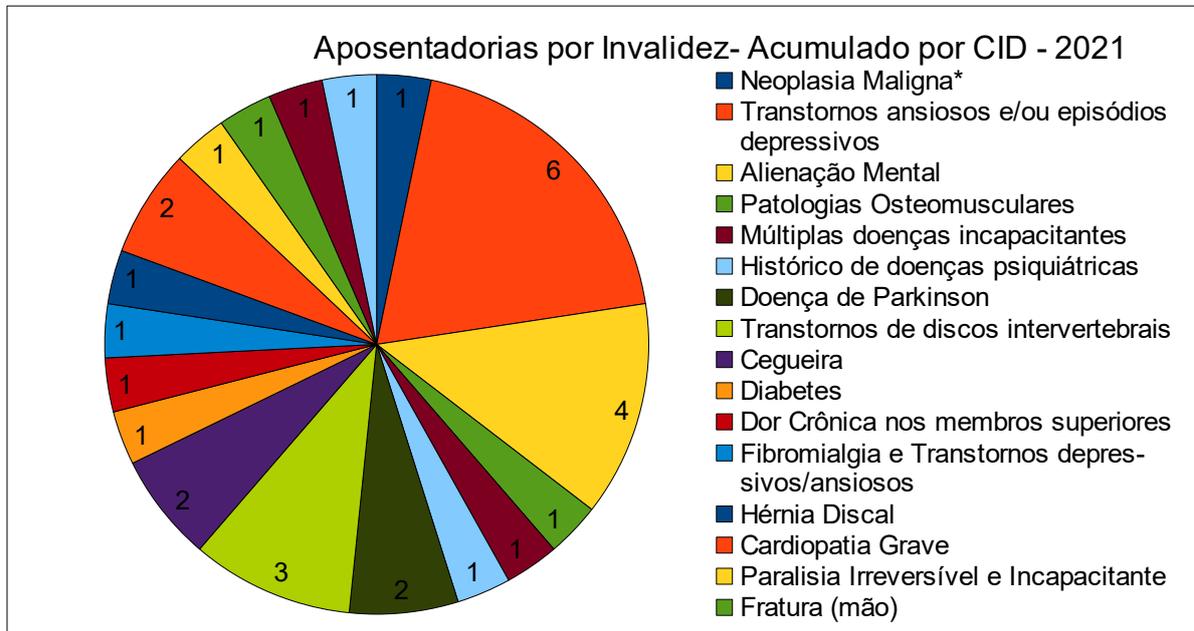




CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA - 2021					
SECRETARIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
SEMED	17	32	17	16	14
SEMSA	16	38	28	26	27
CASA CIVIL	2	1	1	-	1
SEMACC	1	-	1	-	-
PGM	-	1	-	-	-
SEMEF	2	5	-	1	-
SEMINF	1	2	-	-	-
SEMULSP	3	2	-	-	-
SEMED	-	3	-	-	-
CMM	3	2	1	-	1
SEMMAS	1	-	-	1	5
CASA MILITAR	-	-	-	1	-
TOTAL GERAL	46	86	48	45	48

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2021																									
MESES	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				JUL				AGO				SET								
	CMM	SEMED	SEMMAS	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMSA	TÉC. LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÉDICO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MOTORISTA DE AUTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	AUX. DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO	FARMACÊUTICO	
CID/SECRETARIA																									
Neoplasia Maligna	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transtornos ansiosos e/ou episódios depressivos	-	1	1	-	-	-	1	-	-	3	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	2	1	-	-	-
Alienação Mental	-	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Patologias Osteomusculares	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Múltiplas doenças incapacitantes	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Histórico de doenças psiquiátricas	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Doença de Parkinson	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Transtornos de discos intervertebrais	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-
Cegueira	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-
Diabetes	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Dor Crônica nos membros superiores	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Fibromialgia e Transtornos depressivos/ansiosos	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Hérnia Discal	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Cardiopatia Grave	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Paralisia Irreversível e Incapacitante	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Fratura (mão)	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Acidente Vascular Cerebral	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Seqüelas de Outras Fraturas	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	1	4	1	1	2	8	7	1	6	1	6	1	6	1	1	1	3	6	1	5	4	2	1	1	
TOTAL GERAL																								31	





*neoplasia de estômago

PENSÃO/TIPO - 2021					
TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
CONCESSÃO	46	94	22	30	6
REVISÃO	2*	1*	-	1*	2*
DEVOLUÇÃO DE VALORES	1*	1*	-	1*	1*
TOTAL/MÊS	-	-	22	32	9
TOTAL/TRIMESTRE	49	96	63		
TOTAL GERAL	208				

* 1º Trimestre: uma revisão da cota de pensão anteriormente concedida, devido à mudança no entendimento sobre a reserva de cota (Pareceres Jurídicos nº 151/2020 e 150/2020), uma revisão decorrente de solicitação deste Controle Interno, para confirmar os valores concedidos a título de aposentadoria à instituidora da pensão (aposentada em dois cargos de mesmo enquadramento, com diferença significativa de vencimentos) – A conclusão, após análise das justificativas apresentadas, foi de que os valores estavam corretos e, conseqüentemente a pensão concedida também. Uma devolução de valores referente ao pagamento a maior a um pensionista, em função de equívoco na data de início do benefício, identificado por este Controle Interno e corrigido pela área previdenciária;

*2º Trimestre: revisão em função de acúmulo (EC 103/19) e devolução de valores referente ao recebimento indevido de vencimentos pós-óbito do instituidor da pensão;

* Agosto: uma revisão por determinação do TCE/AM, determinando que fosse aplicada a paridade ao provento de pensão concedido. Devolução de valores por pensionistas em função de concessão do benefício à dependente qualificado tardiamente;

* Setembro: uma revisão em função de inconsistência no valor dos proventos identificada por este Controle Interno e uma revisão para alteração do marco inicial de concessão do benefício, após pedido de reconsideração realizado pela pensionista requerente. Devolução de valores recebidos indevidamente pode dependente pós-óbito do instituidor da pensão.





NOVOS PENSIONISTAS - 2021					
TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET
CÔNJUGE	35	60	11	18	2
COMPANHEIRO(A)	9	22	5	3	2
FILHO (menor 21 anos)	13*	45*	7*	17*	1
FILHO MAIOR INVÁLIDO	-	1	2	3	-
PAI	-	1	-	-	-
MÃE	-	-	-	1	1
TOTAL/PERÍODO	57	129	25	42	6

*1º Trimestre: três processos compartilhados entre companheiro(a) e filhos, oito processos compartilhados entre cônjuge e filhos;

* 2º Trimestre: onze processos compartilhados entre cônjuge e filhos, sete processos compartilhados entre companheiro(a) e filhos, três processos compartilhados entre filhos;

* Julho: um processo compartilhado entre cônjuge e filho, um processo compartilhado entre companheiro e filho, um processo compartilhado entre dois filhos;

* Agosto: seis processos compartilhados entre cônjuge e filhos, dois processos compartilhados entre companheiro e filho, um processo compartilhado entre filhos.

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no terceiro trimestre, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.

Ressaltamos o encaminhamento de mais uma notificação à área previdenciária sobre processo de pensão no qual identificamos que o reajuste dos benefícios de aposentadoria do instituidor falecido deveria ter sido realizado pela paridade com os vencimentos dos servidores ativos, porém, no momento da concessão da pensão, o valor para o cálculo dos proventos precisou ser alterado, a fim de que ficasse de acordo com a tabela constantes da última lei de reajuste da secretaria de origem (Memorando nº 015/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA). Esse caso concreto foi devidamente analisado pela área previdenciária, a qual concluiu, pela aplicação do entendimento contido no item “b” da Conclusão do Parecer Jurídico nº. 059/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, não ser possível a restituição de valores pagos indevidamente, pois casos dessa natureza enquadram-se como erro de interpretação/aplicação da lei.





Além dessa, também expedimos a notificação quanto à necessidade de comunicação ao TCE acerca da republicação da Portaria nº 509/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA para correção do nome da pensionista, bem como demais providências de atualização cadastral. Em consulta ao SIGED, documento 2021.17848.17910.9.005533, verificamos que todas as providências sugeridas por este Controle Interno foram tomadas.

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS							
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	2º TRIM.	JUL	AGO	SET	TOTAL	%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL	14	25	8	6	2	55	5,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	76	112	48	56	70	362	33,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	56	105	16	27	17	221	20,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	38	46	11	15	10	120	11,0%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	18	26	9	17	15	85	7,8%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	7	1	1	1	-	10	0,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	9	8	2	5	3	27	2,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO/REAJUSTE INPC/DEVOLUÇÃO DE VALORES	25	28	3	1	1	58	5,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7	9	3	1	-	20	1,8%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	5	5	1	7	3	21	1,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL	3	4	1	3	3	14	1,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO)	1	9	-	-	2	12	1,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (INSERÇÃO NOS AUTOS DE DOCUMENTAÇÃO DE OUTRO SEGURADO/PAGAMENTO A MAIOR/VALORES INCORRETOS NO ÚLTIMO FINANCEIRO/ DIVERGÊNCIA QUANTO À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO/ACÚMULO DE BENEFÍCIO/DOCTOS PESSOAIS)	5	8	-	2	1	16	1,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	4	19	-	10	2	35	3,2%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO/ATESTADO	1	1	-	1	1	4	0,4%
CONCESSÃO DE PENSÃO – INCONSISTÊNCIA NOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO INTERESSADO	3	9	-	2	1	15	1,4%
CONCESSÃO DE PENSÃO – POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO	2	-	-	-	-	2	0,2%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	-	1	-	3	1	5	0,5%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	-	1	1	-	-	2	0,2%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	-	2	-	-	1	3	0,3%
TOTAL	274	419	104	157	133	1087	100%

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes proces-

sos/documentos:	2021.01637.01412.0.000491,	2020.01637.01412.0.005454,
2020.01637.01412.0.005160,	2021.10000.10718.0.000741,	2021.17848.17894.0.000431,
2021.01637.01412.0.001007,	2020.01637.01412.0.006118,	2021.18000.18125.0.002186,
2021.18000.18125.0.005511,	2021.01637.01412.0.001011,	2021.17848.17894.0.000414,
2020.01637.01412.0.006080,	2021.18000.18125.0.003689,	2021.17848.17894.0.000374,
2020.01637.01412.0.005171,	2020.01637.01412.0.004763,	2021.18000.19332.0.007046,
2021.18000.19332.0.006381,	2020.01637.01412.0.003184,	2021.01637.01412.0.001044,
2021.01637.01412.0.000377,	2021.01637.01412.0.001509,	2021.17848.17894.0.000442,
2020.01637.01412.0.002613,	2021.18000.19328.0.003107,	2021.01637.01412.0.001874,
2021.17848.17894.0.000210,	2021.17848.17894.0.000407,	2021.18000.18125.0.004438,
2021.18911.18923.0.007870,	2021.35000.31032.0.005667,	2019.17848.17894.0.001521,
2021.17848.17894.0.000286,	2021.17848.17894.0.000404,	2021.17848.17894.0.000185,
2021.18000.18125.0.001299,	2021.01637.01412.0.002435,	2021.18000.19336.0.007879,
2021.17848.17894.0.000282,	2021.18000.19332.0.006205,	2021.01637.01412.0.002748,
2020.01637.01412.0.003102,	2020.01637.01412.0.006182,	2021.17848.17894.0.000501,
2021.17848.17894.0.000396,	2021.18000.19320.0.005798,	2021.18000.18125.0.007156,
2021.18000.18125.0.009268,	2021.01637.01412.0.002604,	2021.17848.17894.0.000193,
2021.17848.17894.0.000268,	2021.17848.17894.0.000255,	2020.01637.01412.0.002921,
2021.17848.17894.0.000456,	2021.17848.17894.0.000439,	2021.17848.17894.0.000453,
2021.17848.17894.0.0000396,	2021.17848.17894.0.000432,	2020.01637.01412.0.003500,
2021.01637.01412.0.003392,	2021.17848.17894.0.000290,	2020.01637.01412.0.005983,
2021.01637.01412.0.002733,	2021.18000.18125.0.002182,	2021.17848.17894.0.000521,
2021.01637.01412.0.001728,	2021.18000.19328.0.003828,	2020.01637.01412.0.004805,
2021.17848.17894.0.000265,	2021.17848.17894.0.000291,	2021.17848.17894.0.000254,
2021.17848.17894.0.000463,	2021.17848.17894.0.000450,	2021.01637.01412.0.002280,
2021.01637.01412.0.001160,	2021.01637.01412.0.001361,	2021.17848.17851.0.000481,
2021.17848.17894.0.000426,	2021.17848.17894.0.000273,	2021.17848.17894.0.000475,
2021.01637.01412.0.001005,	2021.22000.22033.0.004243,	2021.18000.18125.0.008749,





2021.18000.18125.0.008071,	2020.01637.01412.0.004808,	2021.01637.01412.0.003095,
2021.17848.17894.0.000548,	2021.17848.17894.0.000471,	2021.17848.17894.0.00052,
2021.17848.17894.0.000466,	2021.01637.01412.0.002557,	2021.18000.19324.0.006068,
2021.18000.18125.0.007552,	2021.18000.19320.0.007590,	2021.15848.15875.0.000538,
2021.01637.01412.0.002594,	2020.01637.01412.0.003457,	2020.01637.01412.0.003133,
2021.01637.01412.0.001016,	2020.01637.01412.0.003102,	2021.15848.15875.0.000469,
2020.01637.01412.0.001097,	2020.01637.01412.0.001377,	2020.18000.19340.0.011315,
2021.18000.18125.0.007899,	2021.01637.01412.0.002088,	2021.18000.19324.0.009392,
2021.18000.19320.0.001420,	2021.01637.01412.0.003947,	2021.18000.18125.0.010869,
2021.15848.15875.0.000068,	2021.01637.01412.0.002142,	2021.18000.19328.0.010627,
2021.01637.01412.0.003896,	2021.01637.01412.0.002400,	2019.17848.17894.0.001495,
2021.18000.18125.0.008654,	2021.01637.01412.0.004304,	2021.01637.01412.0.003947,
2021.18000.18125.0.003306,	2021.15848.15875.0.000512,	2021.01637.01412.0.003995,
2021.01637.01412.0.004039,	2021.17848.17894.0.000690,	2021.01637.01412.0.004243,
2021.01637.01412.0.003839,	2021.18911.18923.0.011886,	2021.18000.18125.0.002996,
2021.01637.01412.0.004124,	2021.18000.19340.0.011434,	2021.17848.17894.0.000575,
2019.01637.01412.0.003478,	2021.01637.01412.0.005140,	2019.15848.15914.0.001301,
2021.10000.10718.0.001256,	2021.18000.19328.0.010627,	2021.17848.17851.0.000662,
2021.17848.17894.0.000646,	2021.01637.01412.0.002181,	2021.18000.18125.0.006999,
2021.17848.17894.0.000444,	2021.17848.17894.0.000591.	

Quanto aos pagamentos retroativos:

a) Julho: homologado pagamento retroativo a 1 (um) aposentado que solicitou a revisão do benefício para averbação de CTC, no valor de R\$ 10.856,61 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) e a 2 (duas) pensionistas a título de ressarcimento de cotas devidas e não pagas, no valor total de R\$ 2.933,28 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), também homologados pagamentos retroativos para 6 (seis) aposentados, cuja equiparação salarial foi concedida de ofício, constatado o direito de cada um deles, pela análise individual de cada caso concreto, no valor total de R\$ 114.937,85 (cento e quatorze mil,





novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Ressaltamos que também foram homologadas mais 14 (quatorze) equiparações sem direito a pagamento retroativo;

b) Agosto: homologados pagamentos retroativos a 2 (duas) aposentadas que progrediram na carreira após a aposentadoria, no valor total de R\$ 9.647,69 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e a 1 (um) pensionista, em atendimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/TCE-AM, determinando que os proventos da instituidora da pensão fossem reajustados pela paridade, no valor de R\$ 11.574,00 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais);

c) Setembro: homologados pagamentos retroativos a 1 (uma) aposentada que progrediu na carreira após a aposentadoria, no valor de R\$ 20.681,55 (vinte mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a 1 (um) pensionista cujos proventos do instituidor foram reajustados, no valor de R\$ 4.801,92 (quatro mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos), a 1 (um) pensionista cuja cota de pensão foi revisada, constatando-se que tinha direito ao recebimento integral do benefício, uma vez que não cabe mais a reserva de cota, no valor de R\$ 14.333,46 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) e a 1 (um) pensionistas cujo pedido de reconsideração acerca do termo inicial para recebimento do benefício foi deferido, no valor de R\$ 1.547,42 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos);

d) **Valor total em pagamentos retroativos no trimestre:** R\$ 191.313,78 (cento e noventa e um mil, trezentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 015/2021, 016/2021, 017/2021, 018/2021, 020/2021 e 021/2021:





FOLHA DE PAGAMENTO														
DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		JUL		AGO		SET		TOTAL		%	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	3	9	14	44	16	37	-	9	8	8	41	107	12,5%	35,2%
MANUTENÇÃO DO DOC 30	5	2	1	5	10	1	5	7	2	1	23	16	7,0%	5,3%
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	6	4	-	1	-	-	-	-	-	-	6	5	1,8%	1,6%
PAGAMENTO A MAIOR	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,3%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	2	15	-	1	2	-	1	-	-	3	5	19	1,5%	6,3%
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	1	-	2	6	2	-	-	-	2	-	7	6	2,1%	2,0%
INCONSISTÊNCIA NA CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO NO SISTEMA (FINANCEIRO/PREVIDENCIÁRIO)	-	-	-	14	-	8	-	-	-	-	-	22	-	7,2%
SITUAÇÕES ATÍPICAS (AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, AUMENTOS EXPRESSIVOS NO VALOR DOS PROVENTOS NO SISTEMA/INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE PARCELAS INDEVIDAS)	208	62	18	31	17	14	-	-	3	21	246	128	75,0%	42,1%
TOTAL GERAL	225	93	35	102	47	60	6	16	15	33	328	304	100,0%	100,0%

* Errata: Corrigidos os valores referentes à coluna de "maio", já que observado inconsistências no valor apresentado no relatório anterior.

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2021.17848.17852.0.000539, 2021.17848.17852.0.000540, 2021.17848.17852.0.000605, 2021.17848.17852.0.000606, 2021.17848.17852.0.000707, 2021.17848.17852.0.000708.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias corridos para concessão de pensão (alterado a partir de 01/06/21), 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. No terceiro trimestre, tais prazos foram parcialmente cumpridos em cada mês, conforme abaixo:

- Julho: Não houve perda do prazo e nem necessidade de sobrestamento de processos;
- Agosto: perda do prazo do Processo 2021.17848.17894.0.000501 tramitado em atraso no SISPREV por conta de esquecimento e do Processo 2021.17848.17894.0.000567, cuja primeira tramitação foi enviada ao destino incorreto, sendo a correção feita posteriormente, quando o SARQ sinalizou o engano cometido pela servidora da AUDIN e devolveu o processo. - ambos causados por falha humana. Necessidade de sobrestamento de um processo de pensão para consulta às áreas previdenciária e jurídica sobre o entendimento cabível ao caso;





c) Setembro: perda do prazo do Processo 2021.17848.17893.0.000465 em razão de instabilidade no sistema SIGED, já que, apesar de ter sido tramitado no último dia do prazo, aparecendo inclusive em “tramitados e não recebidos”, no dia seguinte, verificamos que ainda estava no setor e do Processo nº 2021.18000.19328.0.01062 recebido como primeira entrada, quando, na verdade, se tratava de retorno – falha humana. Necessidade de sobrestamento de um processo de revisão de planilha para fins solicitar maiores esclarecimentos à área previdenciária.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Ressaltamos que, a partir de maio, o prazo para concessão de aposentadorias foi aumentado pela área previdenciária, de modo excepcional, para 25 (vinte e cinco) dias úteis. Seguem abaixo os resultados referentes ao terceiro trimestre, encaminhados pela ASTEC:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	JUL	AGO	SET
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	81% (47 de 58)	73% (36 de 49)	72% (38 de 53)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	94% (15 de 16)	100% (5 de 5)	100% (10 de 10)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	88% (7 de 8)	100% (3 de 3)	75% (3 de 4)
REVISÕES DE APOSENTADORIA CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (4 de 4)	100% (2 de 2)	100% (2 de 2)
REVISÕES DE PENSÃO CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (1 de 1)	0% (0 de 3)	100% (2 de 2)

Acerca dos processos cuja meta não foi atingida a Diretoria de Previdência/DIPREV apresentou as seguintes justificativas:

a) Aposentadorias concedidas no prazo – meses de agosto e setembro: perda de prazo em função da necessidade de devolução dos autos à secretaria de origem para cumprimento de diligências e/ou correções, uma vez que, ao retornar, o processo reinicia seu fluxo de tramitação, com a recontagem de prazos em cada setor por onde passa, resultando na somatória de dias acima do prazo estipulado. A fim de demonstrar o ocorrido, o setor refez os cálculos dos processos tramitados fora do prazo, contabilizando apenas o fluxo interno de tramitação, sendo que todos resultaram em quantidade de





dias inferior à meta estabelecida. Foi ressaltado ainda, que a área previdenciária, buscando soluções para o problema, decidiu modificar o procedimento no SCON a partir de outubro, mediante a inclusão dos processos que retornam das secretarias em uma fila prioritária de análise cuja distribuição será direcionada ao mesmo servidor que analisou os autos na primeira passagem do processo pelo referido setor, buscando conferir maior celeridade à tramitação desse tipo de processo;

b) Pensões concedidas no prazo (servidor inativo) – mês setembro: situação atípica em que o pedido da interessada foi indeferido em primeira análise, motivo pelo qual a mesma interpôs recurso, o qual precisou ser analisado pela PROJUR e, somente após isso, decidiu-se pelo deferimento do pleito, motivo pelo qual houve a perda do prazo de tramitação;

c) Revisões de Pensão concedidas no prazo – mês de agosto: o setor, analisando mais detalhadamente a tramitação dos 3 (três) processos, chegou à conclusão de que não houve perda de prazo em nenhum deles, informando que solicitaria à ASTEC (setor responsável pela contagem e compilação dos dados) a devida correção. Em consulta à pasta na rede em que estão salvas as apresentações dos indicadores de desempenho, constatamos a correção.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do terceiro trimestre:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
JUL	AGO	SET
100% (81 de 81)	100% (73 de 73)	92% (68 de 74)

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram consideradas regulares no terceiro trimestre.





10. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui os Manuais de Análise de Requerimentos e de Envio de Requerimentos, ambos versão 04, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao terceiro trimestre, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária dos meses, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 028/2021 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de julho, agosto e setembro respectivamente, 2021.17848.17908.0.000639, 2021.17848.17908.0.000730 e 2021.17848.17908.0.000816 com base nas quais foram realizadas as análises seguintes.

Nas compensações referentes aos meses de julho e agosto, evidenciamos os relatórios Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência) e Pagamentos – Requerimentos (INSS), em que pudemos verificar o valor devido em compensação previdenciária para cada um desses entes, no total de R\$ 7.316,04 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) e R\$ 585,52 (quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente. E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 6.730,52 (seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Já no mês de setembro, apesar dos saldos se repetirem para os dois entes, houve a glosa no valor de R\$ 1.055,69 (mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referentes à finalização de benefício de um segurado, falecido em agosto/2020, pois tal exclusão, apesar de ter sido comunicada por e-mail ao INSS, à época, não foi realizada a exclusão por parte do ente, o que somente foi possível agora, por conta de que o sistema do Novo CompREV permite a exclusão das compensações financeiras do segurado falecido pelo próprio ente e origem. Portanto, nesse mês, o saldo de compensação, após o ajuste de contas resultou no valor de R\$ 5.674,83 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).





Pelo exposto, o valor total em compensação previdenciária no terceiro trimestre foi de R\$ 19.135,87 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Verificamos ainda, no referido processo, a contabilização dos valores mencionados.

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA						
REGIME DE ORIGEM	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET	TOTAL GERAL
RGPS	37	67	38	31	24	197
RPPS	5	11	5	6	4	31
RGPS e RPPS	9	10	1	2	-	22
TOTAL	51	88	44	39	28	250

Ocorre que, analisando as informações do indicador “Benefícios com Compensação Previdenciária”, que deveria refletir exatamente os valores informando pelo COMPREV a este Controle Interno, observamos que na coluna referente ao mês de setembro constam apenas 19 (dezenove) processos a compensar com o Regime Geral de Previdência Social/RGPS e 4 (quatro) processos a compensar com outro Regime Próprio de previdência Social/RPPS, totalizando 23 (vinte e três) processos passíveis de compensação, o que diverge da coluna apresentada acima. Por esse motivo, solicitaremos ao setor que revise a documentação de modo a informar se os dados corretos são os informados no controle de processo ou no indicador, providenciando os ajustes necessários. Portanto, o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária, segundo informações prestadas pela ASTEC, por meio do Memo. nº 019/2021 – ASTEC, seguem os resultados de alguns deles, correspondentes ao terceiro trimestre:

- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas com o INSS, cujo valor acumulado até o mês de setembro correspondeu a R\$ 53.844,16 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);





b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registros de que, durante o terceiro trimestre, não houve recebimento de novos requerimentos para análise e nem constavam requerimentos pendentes. Ademais, foram enviados 82 (oitenta e dois) requerimentos e encerrados 89 (oitenta e nove) requerimentos que estavam classificados como “em exigência”, ou seja, nos quais havia alguma pendência que já foi sanada;

c) Indicador Painel de Requerimentos – Sistema COMPREV: registro de 3.208 (três mil duzentos e oito) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 719 (setecentos e dezenove) requerimentos inválidos, de 515 (quinhentos e quinze) requerimentos em exigência, de 20 (vinte) requerimentos aguardando análise da Junta Médico Pericial do Município/JMPM, de 28 (vinte e oito) requerimentos em compensação, de 8 (oito) requerimentos compensados e de 1 (um) requerimento indeferido.

Pelo exposto, opinamos pela conformidade com ressalva das atividades de compensação previdenciária, no terceiro trimestre, considerando o assunto registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

11. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2021.17848.17889.0.000105) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos dos referidos processos (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, guias de recolhimento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros). A amostra utilizada foi a apuração dos meses de julho e setembro, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria 2021.

No mês de julho, a conformidade referente à competência junho, foi atestada pelo Laudo Técnico 152/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS





nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 103.287,53 (cento e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) - Taxa de Administração; R\$ 185,20 (cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) – Taxa de Administração (rendimento de aplicação); R\$ 235,21 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) – Plano Financeiro; R\$ 376.303,06 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e três reais e seis centavos) – Plano Previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.

No mês de setembro, a conformidade referente à competência agosto, foi atestada pelo Laudo Técnico 208/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 106.926,26 (cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) - Taxa de Administração; R\$ 272,67 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) – Taxa de Administração/Rendimento de aplicação; R\$ 234,72 (duzentos trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) – Plano Financeiro; R\$ 189.501,83 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos) – Plano Previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da atividade nos meses analisados.

12. CONTÁBIL/FINANCEIRA – DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme especificado no Procedimento PRO.SCONT.01, versão 15, item 6.11, o Setor de Contabilidade/SCONT, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, deve submeter ao Conselho Fiscal/COFIS, os documentos elencados na Resolução nº. 003/2016 –COFIS, para fins de aprovação das contas mensais.

Em função disso, a fim de verificar se tal atividade foi realizada conforme previsto no referido procedimento, este Controle Interno consultou os documentos publicados no site da autarquia – Atas das Reuniões do COFIS, Balancetes Mensais e Demonstrativos de Receitas e Despesas. Ressaltamos que o presente item foi denominado como “Demais Demonstrações Contábeis” para diferenciá-lo da auditoria específica sobre o “Balanço Geral/Prestação de Contas”.

A auditoria utilizou como amostra os dados referentes ao período de maio a agosto/2021,





sendo que, nas consultas realizadas evidenciamos o seguinte:

- Que foram devidamente publicadas as 4 (quatro) atas das reuniões ordinárias do COFIS, realizadas no período de maio a agosto de 2021, conforme previsto no calendário publicado pelo referido Conselho;
- Que também foi devidamente publicada a ata de uma reunião extraordinária, 3ª (terceira) de 2021, realizada no mês agosto, com a finalidade de esclarecer aos conselheiros quais são as certificações obrigatórias para os membros do conselho e quais os prazos pra obtenção, demanda solicitada na 7ª (sétima) reunião ordinária;
- Que os balancetes, demonstrativos de receitas e despesas e relatórios de investimentos apresentados ao Conselho nas reuniões ordinárias supracitadas (meses de competência março, abril, maio e junho de 2021) foram devidamente aprovados, sendo evidenciada a publicação desses documentos no site da autarquia.

Pelos registros contidos nas atas das reuniões do COFIS, observamos que os balancetes e demais informações contábeis foram devidamente elaborados pelo SCONT e apresentados mensalmente ao Conselho, cujos membros realizaram análises detalhadas acerca das receitas e despesas, dos saldos das contas contábeis que compõem os balancetes, dos valores das folhas de pagamento, dos contratos e termos aditivos firmados pela autarquia, da carteira de investimentos e dos demais assuntos submetidos à deliberação. Dentre as principais decisões do Conselho, destacamos: a deliberação final acerca do processo 2020.17848.17891.0.000412, que trata da incorporação ao patrimônio da autarquia de softwares desenvolvidos internamente, registrada na ata da 5ª (quinta) reunião ordinária, assunto esse que constava em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e a aprovação do Relatório de Governança Corporativa do 1º Trimestre de 2021, na ata da 7ª (sétima) reunião ordinária.

Ademais, uma vez que, não identificamos, nas atas analisadas, o atendimento à solicitação de reunião com o Comitê de Investimentos/COMINV para fins de explanação sobre a carteira de investimentos, realizada na ocasião da 8ª (oitava) reunião do COFIS, solicitaremos evidências ao SCONT, uma vez que podem ter sido registradas em atas de reuniões posteriores, que não fizeram parte da amostra utilizada durante o ano de 2021, a qual, conforme definido no





Programa Anual de Auditoria, considerou apenas as atividades realizadas até o mês de agosto/2021. Em função disso, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Isto posto, com base nas análises realizadas, a atividade foi considerada conforme por este Controle Interno, restando apenas um assunto pendente de acompanhamento.

13. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 08, compete ao Setor de Planejamento/SPLAN executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o Plano Plurianual/PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, a Lei Orçamentária Anual/LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF, bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no terceiro trimestre de 2021, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao terceiro trimestre de 2021.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 010/2021-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de setembro:

Receita Projetada x Arrecadada:

PLANO PREVIDENCIÁRIO							
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
260 - Plano Previdenciário	75.430.000	2.715.960	6.845.970	6.884.509	6.878.311	7.033.950	7.038.672
294 – Rendimentos	7.200.000	636.835	1.620.621	8.599	2.493.221	868.344	37.630.306
TOTAL	82.630.000	3.352.794	8.466.590	6.893.108	9.371.532	7.902.294	44.668.978

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
FONTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (JAN A SET)
260 - Plano Previdenciário	7.051.833	7.214.510	7.642.436	59.306.150
294 – Rendimentos	1.070.186	18.950.183	5.772.591	69.050.886
TOTAL	8.122.019	26.164.693	13.415.028	128.357.036





- Plano Previdenciário:

A arrecadação total do Plano Previdenciário/PPREV, no terceiro trimestre, foi de R\$ 47.701.739,37 (quarenta e sete milhões, setecentos e um mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos). O setor ressaltou que o total arrecadado nos 9 (nove) primeiros meses do ano representou 155,34% (cento e cinquenta e cinco vírgula trinta e quatro por cento) do total previsto na LOA para o ano corrente e que a principal variável que impactou no aumento da arrecadação foi a receita de rendimentos, pois o COMINV tem decidido por realizar resgates de aplicações com o objetivo de diminuir volatilidade e os lucros desses resgates são contabilizados como receita de rendimentos.

- Plano Financeiro:

PLANO FINANCEIRO							
FONTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
261 - Plano Financeiro	244.435.000	11.465.249	17.790.540	23.705.395	17.859.930	17.750.223	17.710.976
294 - Rendimentos	50.000	41.208	14.799	22.465	17.505	22.122	23.521
TOTAL	244.485.000	11.506.457	17.805.339	23.727.860	17.877.435	17.772.345	17.734.496

PLANO FINANCEIRO				
FONTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (JAN A SET)
261 - Plano Financeiro	17.696.569	18.217.145	25.012.037	167.208.064
294 - Rendimentos	20.108	23.472	32.370	217.569
TOTAL	17.716.677	18.240.617	25.044.407	167.425.633

O Plano Financeiro/PFIN é um plano em extinção com repartição simples, sem propósito de acumular recursos. A arrecadação no terceiro trimestre do ano foi de R\$ 61.001.700,63 (sessenta e um milhões, um mil, setecentos reais e sessenta e três centavos). O setor ressaltou que o total arrecadado nos 9 (nove) primeiros meses do ano representou 68,48% (sessenta e oito vírgula quarenta e oito por cento) do total previsto na LOA para o ano corrente e que a elevação na receita observada no mês de setembro, deveu-se ao aumento nas alíquotas de contribuições previdenciárias, conforme Lei nº 2.742/2021.





- Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO							
FUNTE	PREVISÃO – LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
262 - Taxa de Adm.	20.994.000	4.902.397	862.135	1.663.151	1.664.243	1.662.568	1.698.950
294 – Rendimentos	200.000	10.119	8.137	19.855	10.153	15.176	18.520
TOTAL	21.194.000	4.912.516	870.272	1.683.006	1.674.396	1.677.743	1.717.470

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
FUNTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (JAN A SET)
262 - Taxa de Adm.	1.697.685	1.660.226	1.659.301	17.470.656
294 – Rendimentos	21.903	27.267	32.513	163.643
TOTAL	1.719.588	1.687.493	1.691.815	17.634.299

O valor arrecadado, no terceiro trimestre, de Taxa de Administração, foi de R\$ 5.098.895,40 (cinco milhões, noventa e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). O setor ressaltou que o total arrecadado nos 9 (nove) primeiros meses do ano representou 83,20% (oitenta e três vírgula vinte por cento) do total previsto na LOA para o ano corrente.

Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos PPREV e PFIN que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores do orçamento, de cada plano e suas respectivas fontes, que foram empenhados no ano corrente.





PLANO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Plano Previdenciário	100 - Recursos Ordinários	-	-	-	-	51	51
	260 - Plano Previdenciário	950.819	5.713.461	5.699.051	5.724.777	5.697.489	8.191.069
	294 - Rendimentos	30.000	-	-	25.000	-	500.000
	660 - Superavit Financeiro - PPREV	4.533.502	-	-	-	-	-
TOTAL		5.514.320	5.713.461	5.699.051	5.749.777	5.697.541	8.691.120
Plano Financeiro	100 - Recursos Ordinários	103	103	103	103	5.099.027	16.084.997
	261 - Plano Financeiro	7.979.147	13.489.509	23.394.907	23.606.692	18.918.234	18.558.153
	294 - Rendimentos	5.000	-	-	-	-	-
	661 - Superávit - Exercícios Anteriores	15.000.000	9.735.240	-	-	-	-
TOTAL		22.984.250	23.224.851	23.395.010	23.606.795	24.017.261	34.643.150
Taxa de Administração	262 - Taxa de Adm.	1.655.374	1.027.687	1.029.355	1.015.606	1.103.021	1.290.004
	294 - Rendimentos	-	-	-	-	10.000	-
	662 - Superávit - Exercícios Anteriores	-	-	5.904.483	-	-	-
TOTAL		1.655.374	1.027.687	6.933.838	1.015.606	1.113.021	1.290.004

PLANO	FONTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Plano Previdenciário	100 - Recursos Ordinários	51	51	51	256
	260 - Plano Previdenciário	5.708.125	5.743.871	5.762.131	49.190.793
	294 - Rendimentos	-	200.000	-	755.000
	660 - Superavit Financeiro - PPREV	-	-	-	4.533.502
TOTAL		5.708.176	5.943.922	5.762.183	54.479.551
Plano Financeiro	100 - Recursos Ordinários	6.504.648	5.808.414	205	33.497.700
	261 - Plano Financeiro	17.616.639	18.538.149	24.569.198	166.670.629
	294 - Rendimentos	-	-	-	5.000
	661 - Superávit - Exercícios Anteriores	-	-	-	24.735.240
TOTAL		24.121.287	24.346.563	24.569.404	224.908.569
Taxa de Administração	262 - Taxa de Adm.	1.572.558	1.042.515	1.011.431	10.747.553
	294 - Rendimentos	-	-	-	10.000
	662 - Superávit - Exercícios Anteriores	-	-	-	5.904.483
TOTAL		1.572.558	1.042.515	1.011.431	16.662.035

No Plano Previdenciário, o valor total comprometido no terceiro trimestre foi de R\$ 17.414.280,66 (dezessete milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos). O valor empenhado na fonte 100 (recursos ordinários) é referente ao pagamento do salário-família, cujo benefício é de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O Plano Financeiro apresenta um valor empenhado, no terceiro trimestre, de R\$ 73.037.253,00 (setenta e três milhões, trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais). Nota-se a utilização de fonte do tesouro (aporte) a partir da competência de maio até a competência de agosto. O setor ressaltou que o PFIN é um plano em extinção, sendo necessário o repasse de recursos do tesouro pra custear os benefícios previdenciários, por isso a utilização da fonte 100 – Recursos Ordinários.





A taxa de administração teve o valor de R\$ 3.626.504,33 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos) empenhados no terceiro trimestre.

O setor ressaltou ainda, que os valores dos planos PPREV e PFIN destinam-se ao pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Manaus e teve despesas executadas de acordo com o previsto.

Orçamento aplicado por plano/ação:

No terceiro trimestre do ano corrente, foram realizados empenhos por plano (financeiro, previdenciário e taxa de administração) nas seguintes ações que compõem o orçamento da Manaus Previdência:

SIGLA	AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	5.514.320	5.713.461	5.699.051	5.749.777	5.697.541	8.691.120
Plano Financeiro	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	22.984.250	23.224.851	23.395.010	23.606.795	24.017.261	34.643.150
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	825.352	741.335	753.722	734.567	748.937	1.030.962
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	317.430	242.755	6.162.113	281.182	231.666	256.382
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	1.030	16.020	3.228	2.410	-	-
	2039 - Promoção da Vitalidade Pós-Aposentadoria	1.269	1.269	1.269	1.180	-	-3.469
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	17.390	-	-	16.296	-
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	4.200	2.800	7.400	9.800	-	-
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	506.093	6.118	6.107	6.067	116.122	6.129
TOTAL ADM		1.655.374	1.027.687	6.933.838	1.015.606	1.113.021	1.290.004

SIGLA	AÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (JAN A SET)
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	5.708.176	5.943.922	5.762.183	54.479.551
Plano Financeiro	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	24.121.287	24.346.563	24.569.404	224.908.569
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	753.351	720.701	715.094	7.024.021
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	303.299	302.279	169.221	8.266.328
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	6.534	7.656	110.063	146.941
	2039 - Promoção da Vitalidade Pós-Aposentadoria	-	854	-	2.372
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-	-	33.686
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	3.080	3.080	4.561	15.321
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	506.294	7.945	12.492	1.173.366
TOTAL ADM		1.572.558	1.042.515	1.011.431	16.662.035

Conforme demonstra a planilha acima, na taxa de administração destacaram-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional”, responsáveis por cerca de 81% (oitenta e um por cento) do total das despesas





empenhadas no trimestre. Já as despesas empenhadas nos planos previdenciário e financeiro foram exclusivamente na ação “2041 – Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes”.

Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

PLANO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Plano Previdenciário	Receita	3.352.794	8.466.590	6.893.108	9.371.532	7.902.294	44.668.978
	Superavit	4.533.502	-	-	-	-	-
	Despesa	5.514.320	5.713.461	5.699.051	5.749.777	5.697.541	8.691.120
	Saldo Orçamentário	2.371.976	2.753.129	1.194.057	3.621.755	2.204.754	35.977.858
Plano Financeiro	Receita	11.506.457	17.805.339	23.727.860	17.877.435	17.772.345	17.734.496
	Superavit	15.000.000	9.735.240	-	-	-	-
	Aporte	-	-	-	-	5.098.924	16.084.894
	Despesa	22.984.250	23.224.851	23.395.010	23.606.795	24.017.261	34.643.150
	Saldo Orçamentário	3.522.207	4.315.728	332.850	- 5.729.359	- 1.145.992	- 823.760
Taxa de Administração	Receita	4.912.516	870.272	1.683.006	1.674.396	1.677.743	1.717.470
	Superavit	-	-	5.904.483	-	-	-
	Despesa	1.655.374	1.027.687	6.933.838	1.015.606	1.113.021	1.290.004
	Saldo Orçamentário	3.257.141	- 157.415	653.651	658.790	564.722	427.466

PLANO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (JAN A SET)
Plano Previdenciário	Receita	8.122.019	26.164.693	13.415.028	128.357.036
	Superavit	-	-	-	4.533.502
	Despesa	5.708.176	5.943.871	5.762.131	54.479.448
	Saldo Orçamentário	2.413.843	20.220.822	7.652.896	78.411.090
Plano Financeiro	Receita	17.716.677	18.240.617	25.044.407	167.425.633
	Superavit	-	-	-	24.735.240
	Aporte	6.504.545	5.808.311	103	33.496.777
	Despesa	24.121.287	24.346.563	24.569.404	224.908.569
	Saldo Orçamentário	99.935	- 297.635	475.106	749.081
Taxa de Administração	Receita	1.719.588	1.687.493	1.691.815	17.634.299
	Superavit	-	-	-	5.904.483
	Despesa	1.572.558	1.042.515	1.011.431	16.662.035
	Saldo Orçamentário	147.030	644.978	680.383	6.876.746

Com isso, nota-se que o PPREV apresentou superavit orçamentário acumulado de R\$ 78.411.090,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e onze mil e noventa reais). No PFIN o resultado orçamentário acumulado no ano é positivo em R\$ 749.081,00 (setecentos e quarenta e nove mil e oitenta e um reais). Já a Taxa de Administração, apresentou superavit orçamentário





total acumulado de R\$ 6.876.746,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Prosseguindo, mediante acesso à pasta do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2021 (controle interno do SPLAN) com os valores das planilhas acima, ressaltando-se que, em contato com o responsável pelo SPLAN, fomos informados de que a forma de apresentação dos valores será modificada para os próximos relatórios por orientação do COFIS, o que justifica a diferença de valores encontradas em algumas parcelas das planilhas de controle interno do setor, sendo atestada a conformidade pelos valores totais.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD, publicado no DOM 4997 - Edição Extra III - de 30/12/2020) conforme as necessidades da autarquia, verificamos também o controle Quadro de Alterações Orçamentárias que contém as informações acerca das alterações no orçamento. Verificamos por amostragem no Diário Oficial do Município/DOM, Edição 5189, de 22/09/2021 as publicações referentes às aberturas de créditos adicionais suplementares e alterações de QDD realizadas no mês de agosto, constatando que os valores publicados estão de acordo com os informados no referido controle.

Por todo o exposto, a atividade foi considerada conforme no trimestre analisado.

14. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018).





Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklists* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 16 (dezesesseis) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos/SUPINV.

Checklist nº 014/2021 – mês julho:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos, publicação parcial das Autorizações de Aplicação e Resgate/APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos – mês julho e Relatório Mensal de Investimentos referentes ao mês de junho.

Foram analisadas as atas das 12ª (décima segunda) e 13ª (décima terceira) reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do mês de julho, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BR HOTÉIS FII, LEGG MASON MARTIN CURRIE GLOBAL IE e WESTERN ASSET BDR NÍVEL I com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): ELITE CCVM LTDA, GRAPEN INVESTIMENTOS LTDA e BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA, observando que estão válidos. Porém, não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Assim, nem todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de julho foram considerados conformes, cabendo as seguintes observações quanto aos itens 2 e 6, que foram registradas em ACOMPANHAMENTOS DE PENDÊNCIAS:

Item 2 - Não localizamos, no site da autarquia, a publicação das APRs de número 389 a 402, conforme consta no título do link que conduz aos documentos;





Item 6 - Não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022.

Checklist nº 015/2021 – mês agosto:

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos - mês agosto e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de julho.

Foram analisadas as atas das 14ª (décima quarta) e 15ª (décima quinta) reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do mês de agosto, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-F - 01.01.2027 (Curva) - 06.08.2021, SUL AMÉRICA INFLATIE e BB RPPS FLUXO - FPREV com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., PERFORME AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA e BANCO DO BRASIL., evidenciando que estão válidos. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Assim, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de agosto foram considerados conformes.

Checklist nº 016/2021 – mês setembro:

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos - mês setembro e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto.

Foram analisadas as atas das 16ª (décima sexta) e 17ª (décima sétima) reuniões do





COMINV e comparadas com as APRs do mês de setembro publicadas no site da autarquia, nas quais verificamos que nem todas as decisões do referido conselho foram devidamente atendidas, uma vez que, não localizamos as APRs referentes à decisão de transferir R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil) do fundo BB Fluxo para o fundo BB Perfil, conforme consta registrado na ata da 17ª (décima sétima) reunião.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BVA MASTER II FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR, PIATÃ FI RENDA FIXA e ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de setembro, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, GENIAL INVESTIMENTOS, BANCO BRADESCO S.A, BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA, observando que estão válidos. Porém, não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição INTRADER DTVM LTDA, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Assim, nem todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de setembro foram considerados conformes, cabendo as seguintes observações quanto aos itens 6 e 11, que foram registradas em ACOMPANHAMENTOS DE PENDÊNCIAS:

Item 6 - Não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição INTRADER DTVM LTDA, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022.

Item 11 - Não localizadas as APR's referentes à decisão de transferir R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil) do fundo BB Fluxo para o fundo BB Perfil, conforme consta registrado na ata da 17ª reunião do COMINV.

Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade com ressalvas das atividades de investimentos no terceiro trimestre, em função dos assuntos registrados no item ACOMPANHAMENTOS DE PENDÊNCIAS.





15. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 20, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor, no terceiro trimestre, as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos através do MEMO Nº 054/2021–PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA, nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

- Quanto ao cumprimento de decisões judiciais:

- No mês de julho, foram recebidas 3 (três) ordens para cumprimento de decisões judiciais: **Processo nº 0636610-39.2014.8.04.0001** – Determinou-se que a Manaus Previdência proceda com a implantação do benefício de pensão por morte em razão de decisão judicial transitada em julgado – Por meio do Processo n.º 2021.17848.17851.0.00515, a Manaus Previdência deu cumprimento à decisão, tendo o interessado entrado em folha de pagamento em julho/21; **Processo nº 0720337-80.2020.8.04.0001** – Sentença proferida pelo juízo de 1º grau que revogou a decisão anterior que havia deferido tutela de urgência – Por meio do Documento SIGED n.º 2021.17848.17913.9.009571, fora informado que a interessada fora sustada de pagamento já no mês de julho/21. Ato contínuo, fora encaminhado planilha de cálculos solicitada; **Processo nº 0658128-41.2021.8.04.0001** - Decisão que defere tutela provisória e determina que se





proceda com a suspensão dos descontos de Imposto de Renda retido na fonte nos proventos da segurada - Por meio do Documento SIGED n.º 2021.17848.17913.9.009905, foi informado que fora realizada manutenção na folha de pagamento do mês de julho/21 com a efetivação do código de isenção do IR;

- No mês de agosto, foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: **Processo nº 0626316-54.2016.8.04.0001** – Determina a implementação do benefício de pensão por morte em favor da interessada, sob pena de aplicação de multa diária fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no limite de 30 (trinta) dias-multa – Por meio do Processo n.º 2021.17848.17851.0.000662, a Manaus Previdência deu cumprimento à decisão, tendo a interessada entrado em folha de pagamento em setembro/21;
- No mês de setembro, foram recebidas 3 (três) ordens para cumprimento de decisões judiciais: **Processo nº 0712533-27.2021.8.04.0001** – Determina que a Manaus Previdência implemente a pensão por morte em favor da interessada, na qualidade de cônjuge do ex-servidor – Por meio do Documento SIGED n.º 2021.17848.17913.0.00697, a Manaus Previdência deu cumprimento à decisão, tendo a interessada entrado em folha de pagamento em setembro/21; **Processo nº 0653477-34.2019.8.04.0001** – Determina que seja informado a existência de saldos decorrentes de contribuições previdenciárias relativas ao período de outubro/2010 a abril/2021 deixadas pelo ex-segurado e em caso positivo, seja realizado o depósito em conta judicial – Por meio do Documento SIGED n.º 2021.17848.17913.9.014159 procedeu-se com o levantamento dos valores devidos a título de ressarcimento de contribuição previdenciária bem como, providências administrativas tendentes ao depósito judicial; **Processo nº 0229987-82.2018.8.04.0001** – Determina a revisão de aposentadoria para fins de incorporação nos proventos dos valores correspondentes à Função Gratificada de Diretor e à Gratificação em Regime de Carga Dobrada - Por meio do Processo n.º 2021.17848.17913.0.00737, foi informado que fora realizada manutenção na folha





de pagamento do mês de outubro/21 bem como, fora elaborada planilha demonstrativa de valores retroativos.

Quanto aos pagamentos de Requisição de Pequeno Valor/RPV e Precatórios, durante o terceiro trimestre, foram recebidas 4 (quatro) ordens de pagamento, sendo 3 RPV's e 1 Precatório, no valor total de R\$ 352.420,92 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No terceiro trimestre, foram apresentadas 72 (setenta e duas) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema Advise Liber da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ-AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificados no terceiro trimestre, as seguintes análises jurídicas:





- Parecer Jurídico nº 068/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, com a LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (Processo 2021.17848.17891.0.000226);
- Parecer Jurídico nº 074/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, com a CLARO S/A (Processo 2021.17848.17891.0.000239);
- Parecer Jurídico nº 069/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do Contrato n.º 006/2021, com a UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI (Processo 2020.17848.17891.0.000610);
- Parecer Jurídico nº 106/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, com a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. (Processo 2021.17848.17891.0.000410);
- Parecer Jurídico nº 097/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do Contrato n.º 008/2021, com a AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA (Processo 2021.17848.17891.0.000211).

Pelo exposto, este Controle Interno considerou conformes as atividades de defesa, cumprimento de decisões judiciais e pareceres nos processos de contratação realizadas no terceiro trimestre.

16. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 03, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 07, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 646/2021 –GP/MANAUSPREVIDÊNCIA, de 06/10/2021).





Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no terceiro trimestre, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Acerca das atividades realizadas pelo setor, referentes aos meses de julho, agosto e setembro:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa;
- Encaminhar evidências das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação no período supracitado;
- Evidenciar os resultados das pesquisas de satisfação acerca do atendimento às demandas dos servidores, aplicadas no 3º trimestre de 2021.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio do documento MEMO-CIRCULAR Nº 011/2021/STIN-MANAUSPREV, com base no qual foram realizadas as análises das auditorias, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no terceiro trimestre, foram apresentados 5 (cinco) formulários, já em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados, que demonstraram não ter ocorrido, no trimestre, intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.





Foram apresentados os relatórios do Sistema GLPI, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 77 (setenta e sete), entretanto 02 (dois) foram atendidos fora do prazo previsto.

No mês de setembro, os chamados 2631 e 2711 foram atendidos após o prazo. Tal ocorrência se deu em função da dependência de soluções externas e da complexidade dos chamados, conforme previsto no procedimento PRO.STIN.01 (Item 5.5. - Para chamados que dependam de ações internas e externas é recomendável que a sua solução seja preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis podendo ser estendido esse prazo dependendo da complexidade ou da causa do problema).

Acerca das reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação, o setor relatou que o mesmo se reuniu em 21 de setembro pra deliberar pela homologação do documento da Política de Segurança da Informação, em sua versão 4, evidenciando a respectiva ata.

Quanto aos resultados da pesquisa de satisfação aplicada aos servidores o setor apresentou gráfico indicando que o índice médio de satisfação apurado no terceiro trimestre foi de aproximadamente 97,96% (noventa e sete vírgula noventa e seis por cento), acima da meta mensal, definida em 70% (setenta por cento).

A fim de verificarmos o cumprimento das atribuições do SGEP definidas pela POSIC, solicitamos ao referido setor o envio das seguintes evidências:

- Informar se já houve necessidade de auxiliar a TI na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, apresentando evidências;
- Encaminhar os registros da comunicação ao STIN acerca do desligamento dos seguintes servidores, para fins de controle de acesso aos sistemas de informação:
 - WANESSA GALIZA MALTA DE OLIVEIRA;
 - ISAAC RAMOS.
- Encaminhar Cópia dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação dos servidores elencados abaixo:





- MAYARA NUNES SARRAZIM;
- MARIANA ROBERTA ARAÚJO NUNES.

Em resposta, o referido setor apresentou o Memorando nº 088/2021 – SGEF/MANAUAS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve quaisquer sanções disciplinares quanto a ações não alinhadas à Política de Segurança da Informação da Manaus Previdência e que os registros de comunicação de desligamento e os termos solicitados estavam disponíveis na rede pública (P:\arq-entre-setores\SGEP-AUDIN\AUDITORIA SGEF NOVEMBRO 2021), os quais consultamos e atestamos a conformidade.

Da mesma forma, a fim de verificarmos a regularidade da atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, assunto que também é tratado na POSIC, solicitamos ao SARQ:

- Informar sobre a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, durante o 3º trimestre, evidenciando a ata da última reunião realizada.

Sobre o assunto, o setor manifestou-se por meio de despacho, datado em 22/11/2021, informando que não houve necessidade de reuniões no trimestre analisado e que a próxima sessão está prevista para dezembro/2021, portanto solicitaremos evidências na auditoria referente a esse mês.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, no terceiro trimestre, já que foi acatada por este Controle Interno a justificativa para a perda de prazo no chamado 2631 e 2711.

17. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUAS PREVIDÊNCIA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas, no terceiro trimestre com data retroativa, por amostragem, mediante o acesso realizado em 18/11/2021, quando verificamos os seguintes links:





- Link Programas e Projetos:
 - Analisamos o Programa Manaus Itinerante e este se encontra em conformidade. Item conforme;
 - Analisamos o Programa Vitalidade e este se encontra em conformidade. Item conforme.
- Link Serviços:
 - Quanto ao link Abono de Permanência: Todas as informações encontram-se em conformidade. Item conforme;
 - Quanto ao link Atendimento Psicossocial: Todas as informações encontram-se em conformidade. Item conforme;
 - Quanto ao link Benefícios Temporários: Todas as informações encontram-se em conformidade. Item conforme.
- Link Transparência:
 - Quanto ao link Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Analisamos os demonstrativos de receitas e despesas previdenciárias nos anos de 2015 a 2021 e constatamos que estão em conformidade;
 - Quanto ao link Relatórios Contábeis: Analisamos e acessamos os links relativos aos Balanços Anuais, aos Balancetes Mensais, às Receitas e Despesas e constatamos que todos os itens estão em plena conformidade. Indicando que a observação realizada na auditoria referente ao 2º trimestre foi devidamente regularizada.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Previdência Social¹ também foi realizada no terceiro trimestre, com data retroativa, mediante acesso realizado em 24/11/2021, no qual verificamos a regularidade de todos os itens. Além disso, o certificado de regularidade, emitido em 30/10/2021, estará vigente até 28/04/2022.

Portanto, opinamos pela conformidade dessas atividades no terceiro trimestre.

¹(https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml;jsessionid=N369ReCzQz0_s_-QJRFhoZED6R7-n8bU49aXOOOL.n221p019767:cadprev)





18. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA E- CONTAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

A auditoria referiu-se ao mês de setembro/2021, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, ocasião em que consultamos o site e-Contas do TCE-AM, no dia 10/12/2021, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2021.

Considerando que a presente auditoria, foi feita de forma retroativa ao mês de setembro, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, verificamos os links “receitas e despesas” do referido mês, no Portal da Transparência Municipal, observando que as informações pertinentes a esta autarquia foram devidamente publicadas.

Em função disso, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da auditoria realizada, com base nas informações analisadas.

19. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditorias amostrais, referentes aos meses de julho e setembro, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

Para a auditoria do mês de julho solicitamos as seguintes informações:

- Ao SCONT: Apresentar a tabela *Checklist* mensal utilizada como controle para o Risco nº 1 (um), bem como o Cronograma de Encerramento utilizado como controle dos demais riscos; Recomendamos revisar os dados a coluna “Plano de





Contingência” para os Riscos nº 1 (um), 3 (três) e 4 (quatro) ou justificar o preenchimento da forma que se encontra, pois entendemos que o “pagamento de multa” seria uma consequência associada ao risco e não um plano de contingência. Ressaltamos que para os riscos classificados como “baixo”, não há obrigatoriedade de tratamento, conforme informado nas observações da própria matriz. Na aba “Gestão de Oportunidades” da referida matriz, identificamos algumas ações com data limite até dez/2020, as quais recomendamos verificar a conformidade do preenchimento. Além disso, solicitamos apresentar a situação atualizada das seguintes ações: mapeamento dos gargalos dos setores que impendem o cumprimento dos prazos com o SCONT e reunião com servidores da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD para alinhar as melhorias a serem desenvolvidas no sistema de patrimônio a fim de que não apresente tantas inconsistências;

- Ao SFIN: Acerca do Risco nº 1 (um) - Liquidação da folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas fora do prazo – Informar como foram feitas as ações descritas na coluna “o que será feito”, informando os prazos definidos e se houve nova ocorrência recente. Informar se houve ocorrência recente do Risco nº 3 (três) - Inconsistências na segregação das Contribuições Previdenciárias dos ativos nos sistemas PRODAM x SISPREV-web e, em caso de resposta positiva, quais foram as tratativas realizadas; Sobre as informações contidas na aba “Gestão de Oportunidades” - Informar se há previsão ou mesmo se já foi realizado o levantamento de licenças *Office* necessárias à melhoria da realização das atividades desenvolvidas por esse setor;
- Ao SGEP: Apresentar o Cronograma de Pagamento elaborado em resposta ao Risco nº 5 (cinco) - Atraso no calendário de pagamento; Apresentar os *Checklists* de Conferências elaborados em resposta aos Riscos nº 7 (sete) - Atraso no recolhimento dos encargos e nº 8 (oito) - Ausência de retenção previdenciária.





Quanto à Matriz de Riscos do SCONT, o setor apresentou a seguinte documentação, anexada aos autos do documento SIGED 2021.17848.17910.9.018837 (VIA 006):

- Checklist Mensal da Contabilidade, referente ao ano de 2021, contendo as diversas operações a serem realizadas, com a devida periodicidade, inclusive a DCTF de que trata o Risco nº 1 (um) da matriz elaborada pelo setor. – Item conforme, porém, como sugestão de melhoria, recomendamos que o setor crie legendas que identifiquem as cores e símbolos utilizados no referido *checklist*, a fim de facilitar o entendimento, motivo pelo qual o assunto foi registrado em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA;
- Cronograma de Encerramento contendo os prazos de cada envolvido para fechamento do balancete, recebimento de relatórios, fechamento da conciliação bancária e fechamento do e-contas, controles utilizados para prevenção dos Riscos nº 2 (dois) e 3 (três). - Item conforme;
- Cronograma de Encerramento do Balanço 2020, informando que o referente ao ano de 2021 ainda está em elaboração, pois agora que estão recebendo a documentação necessária à definição das datas. Tal controle é utilizado para prevenir o Risco nº 4 (quatro). – Item conforme;
- Cópia da Matriz de Riscos contendo a atualização da coluna “Plano de Contingência” para os Riscos nº 1 (um), 3 (três) e 4 (quatro), conforme recomendações deste Controle Interno – Item conforme;
- Quanto às recomendações da aba “Gestão de Oportunidades” da referida matriz, os prazos de conclusão foram revisados para 2022, inclusive das duas atividades para as quais solicitamos a situação atualizada: mapeamento dos gargalos dos setores que impendem o cumprimento dos prazos com o SCONT e reunião com servidores da SEMAD para alinhar as melhorias a serem desenvolvidas no sistema de patrimônio a fim de que não apresente tantas inconsistências, cujos prazos de ambas ficaram para 2022, motivo pelo qual o assunto foi registrado em





ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de solicitarmos evidências em momento oportuno.

Quanto à Matriz de Riscos do SFIN, o setor prestou as seguintes informações por meio de Memorando nº 024/2021 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Risco nº 1 (um) - O setor evidenciou os fluxos dos processamentos das folhas de pagamento, informando que todos os setores envolvidos deles têm ciência e que se trata de um risco contínuo, considerando os imprevistos que podem ocorrer a cada mês. Apesar disso, confirmou que as folhas vêm sendo liquidadas no prazo, não havendo ocorrências recentes do risco – Item conforme;
- Risco nº 3 (três) – O setor informou que não houve novas ocorrências, o que demonstra a efetividade do trabalho de evidenciação e comunicação utilizado para prevenção do referido risco – Item conforme;
- Sobre o levantamento de licenças *Office* necessárias à melhoria da realização das atividades desenvolvidas pelo setor, registrado na aba “Gestão de Oportunidades”, foi informado que a atividade ainda não foi realizada e, portanto não há previsão de aquisição das licenças. Em função disso, considerando que o atendimento a essa demanda servirá para facilitar o trabalho rotineiro, registramos recomendações a respeito no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Quanto à Matriz de Riscos do SGEP, o setor prestou as seguintes informações por meio de Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Risco nº 5 (cinco) - Apresentado o Cronograma de Pagamento contendo a definição das datas de fechamento da folha dos servidores e estagiários em todos os meses do ano – Item conforme;
- Riscos nº 7 (sete) e 8 (oito) – Apresentado o Checklist de Conferência elaborado para mitigar os riscos de atraso no recolhimento dos encargos e ausência de retenção previdenciária. - Item conforme;





Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco, referente ao mês de julho, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, sendo registrados um ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e uma RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA, mas que não influenciaram no parecer favorável deste Controle Interno.

Para a auditoria do mês de setembro, solicitamos as seguintes informações:

- Ao SMAN: Observamos que em “Controle Atual”, coluna “Descrição”, consta para cada risco apenas a informação “existe” e que há uma descrição dos controles utilizados pelo setor na coluna “O que será feito”. Quanto ao Risco nº 6 (seis) – Observamos que foi registrado risco inerente baixo, que se transformou em “alto” após adoção de controle (risco residual), motivo pelo qual solicitamos verificação, já que, normalmente, o controle mantém o nível do risco residual com os mesmos índices do inerente ou reduz o nível inicialmente previsto. Ocorre que, no caso analisado, houve aumento do risco residual, mesmo após a adoção de um controle. O mesmo ocorreu com os Riscos nº 3 (três) e 5 (cinco), pois ambos passaram do nível de risco “baixo” para “moderado”, portanto, também precisam de verificação. Evidenciar, para fins de auditoria amostral, caso tenham ocorrido, dois registros de chamados abertos junto à PRODAM, durante o 3º trimestre, para fins de sanar inconsistências observadas no sistema da folha, bem como as tratativas que foram realizadas pela referida empresa;
- Ao SMAT: Apresentar os controles relacionados aos Riscos nº 2 (dois) e nº 6 (seis) - Atraso nos processos de compra e atraso nos procedimentos contratação de serviços ou aquisição de produtos: Planilha de Controle de Processos de Compras e Contratações e Plano de Compras; Apresentar o controle relacionado ao Risco nº 3 (três) - Não conseguir dar destinação aos bens inservíveis lotados no depósito, deixando o local inadequado para armazenamento: Levantamento Bens Inservíveis em Depósito.





Quanto à Matriz de Riscos do SMAN, o setor prestou as seguintes informações por meio do Memorando 070/2021 – SMAN:

- Que foram ajustados os campos “Controle Atual” e “O que será feito” da matriz de riscos elaborada pelo setor, o que evidenciamos mediante nova consulta ao referido documento. - Item conforme;
- Quanto aos Riscos nº 3 (três), 5 (cinco) e 6 (seis) – Que foram atualizadas as informações das colunas Risco Inerente e Risco Residual, o que evidenciamos em nova consulta ao referido documento, constatando que os riscos nº 3 (três) e 6 (seis) mantiveram-se com nível “baixo”, após adoção dos controles, e que o risco nº 5 (cinco) sofreu alteração de “moderado” para “baixo” após a adoção dos controles – Item conforme;
- Conforme solicitado por este Controle Interno, o setor apresentou os chamados abertos junto à empresa PRODAM nos dias 14/07/2021 e 16/09/2021, acerca de alteração de forma de cálculo de determinado código da folha de pagamento e de necessidade de migração de código entre matrículas de determinado segurado, respectivamente, os quais foram devidamente atendidos pela empresa contratada, comprovando que o plano de contingência previsto na matriz vem sendo plenamente cumprido – Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SMAT, o setor informou por meio do Despacho, de 29/11/2021, as seguintes informações:

- Que disponibilizou na rede pública a Planilha de Controle de Processos de Compras e Contratações – Controle utilizado para prevenir os Riscos nº 2 (dois) e 6 (seis), a qual consultamos, observando que o setor mantém os registros tanto dos processos em andamento quanto dos processos finalizados – Item conforme;
- Acerca do Plano de Compras, o setor informou que não foi elaborado para o ano de 2021, virtude do Decreto Municipal nº 4.872, de 30 de julho de 2020, que





dispôs sobre medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial de saúde pública, decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de modo que o setor, em conjunto com a direção, decidiu que somente seriam adquiridos bens estritamente necessários, conforme as regras do referido decreto, em vigor até o final o exercício de 2021. Quanto ao Plano de Compras para o ano de 2022, estava em fase de elaboração, com previsão de publicação até o final do exercício corrente. Isto posto, registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de que possamos solicitar novamente a evidência na próxima auditoria sobre o assunto;

- Acerca do Levantamento dos Bens Inservíveis em depósito, foram prestados os devidos esclarecimentos, bem como evidenciado o referido levantamento, sendo informado que o processo estava dependendo de decisão de Comissão Setorial de Patrimônio, que está analisando os autos junto a PROJUR, a fim de chegar a um consenso sobre o atendimento às recomendações expedidas em parecer jurídico. Isto posto, acompanharemos o desenrolar do processo 2021.17848.17891.0.000807, aberto com essa finalidade, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS – Item conforme.;
- Conforme relatos do setor responsável de que ainda não há procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, registramos a recomendação de inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco, referente ao mês de setembro, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, sendo registrados dois acompanhamentos de pendências e uma recomendação de auditoria que não influenciaram no parecer favorável deste Controle Interno.





20. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes ao mês de agosto.

As reuniões regulares foram realizadas nas seguintes datas: 04, 12, 16, 24 e 30/08/2021 – Conselho Diretor/CODIR; 03 e 18/08/2021 – COFIS; 10/08/2021 – CMP; 11 e 25/08/2021 - COMINV; 30/08/2021 - Reunião de Gestão e Reunião de apresentação dos indicadores referente ao mês de julho.

Participamos das reuniões de indicadores e de gestão e evidenciamos as listas de frequência referentes à realização das demais reuniões supramencionadas. Como informação complementar, ressaltamos ainda, que foram concluídas toda as reuniões destinadas à elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025, documento que já foi publicado no site da autarquia .

Em 12/08/2021 a autarquia foi representada pela diretora-presidente na 11ª (décima primeira) Semana de Estudos sobre Orçamento Público, a qual ministrou palestra acerca dos impactos advindos da Emenda Constitucional 103 (Reforma da Previdência).

Em 13/08/2021, a autarquia lançou uma série de *podcasts* com objetivo de falar sobre educação previdenciária e financeira nas principais plataformas de *streaming*: *Spotify*, *Deezer*, *Google Podcast* e *Anchor*, importante iniciativa para a divulgação de informações sobre assuntos ligados à área de previdência.

De 23 a 27/08/2021 foi realizada a auditoria interna para verificação da manutenção dos requisitos da Norma ISO 9001:2015, por meio da qual a equipe auditora identificou 11 (onze) oportunidades de melhoria, 33 (trinta e três) observações e nenhuma não conformidade. Os registros das tratativas dos diversos setores para implementação dessas foram evidenciadas por este Controle Interno na rede pública da autarquia, com exceção dos setores ASTEC, PROJUR e STIN, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

E, acerca da auditoria externa da ISO, realizada em 2020, solicitamos à ASTEC apresentar a situação atualizada da oportunidade de melhoria deixada pelo auditor acerca da reavaliação da sistemática da pesquisa de satisfação de clientes quanto aos atendimentos não presenciais. O setor manifestou-se apresentando a PAG nº 001/2020, na qual as tratativas referentes ao assunto estão sendo registradas, o que evidenciamos em consulta ao arquivo na rede pública. Porém,





verificamos que ainda existem ações pendentes, com prazo futuro, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Além disso, considerando a auditoria de certificação no nível IV do Pró-Gestão, realizada em 2021, solicitamos também ao referido setor que informasse acerca das não conformidades ou oportunidades de melhoria deixadas pelo auditor externo, as quais foram devidamente apresentadas, sendo constatado que não houve não conformidade, mas apenas oportunidades de melhoria que acompanharemos por meio das próximas auditorias regulares acerca da manutenção das ações do Programa Pró-Gestão.

Conforme exigido pelo Programa Pró-Gestão, evidenciamos a segregação das atribuições entre os setores de concessão de benefícios e de compensação previdenciária, que apesar de serem hierarquicamente subordinados à Gerência de Previdência/GEPREV, é notória a importância de separação das atividades de compensação em setor específico, considerando as características singulares da atividade desenvolvida. Além disso, na ocasião das análises dos processos de aposentadoria por este Controle Interno, temos observado a atuação do COMPREV na correção das impropriedades identificadas no Quadro Demonstrativo de Tempo de Serviço, momento em que funciona tanto como revisor do trabalho realizado pelo Setor de Concessão/SCON quanto como orientador acerca das informações relativas à área de compensação.

Isto posto, opinamos pela conformidade com ressalva das atividades de gestão realizadas no mês de agosto, uma vez que foram registradas pendências para acompanhamento.

21. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.2, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e à implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No terceiro trimestre, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: do Pilar 3.2 – Dimensão Governança Corporativa: 3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial, 3.2.4. Código de Ética da





Instituição, 3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, 3.2.6. Política de Investimentos, 3.2.7. Comitê de Investimentos, 3.2.8. Transparência, 3.2.9. Definição de Limites de Alçada, 3.2.10. Segregação das Atividades, 3.2.11. Ouvidoria, 3.2.12. Diretoria Executiva, 3.2.13. Conselho Fiscal, 3.2.14. Conselho Deliberativo.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foram preenchidos os seguintes *checklists*, que seguem anexos ao presente relatório:

- **Checklist 017/2021 (mês julho)** - Os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6 e a conformidade com ressalvas do item 3.2.3, uma vez que, não evidenciamos a publicação do Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial de 2021 e, além disso, quanto à pendência identificada em auditoria anterior: está pendente no Plano de Trabalho realizar a análise de riscos na parte dos ativos financeiros, ainda não foi regularizada, conforme informado pela ASTEC no Memo. nº 019/2021 – ASTEC. - Os dois assuntos estão registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;
- **Checklist 018/2021 (mês agosto)** - Os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.7, 3.2.9, 3.2.10 e a conformidade com ressalvas do item 3.2.8, que são as seguintes (com base nas informações disponíveis no site da autarquia):
 - a) Ao clicarmos no link de acesso aos demais demonstrativos previdenciários está sendo exibida uma tela do site da Previdência Social que exige login e senha de acesso, quando entendemos que o referido link deveria exibir a página destinada à consulta pública;
 - b) As informações sobre Licitações e Contratos estão desatualizadas (acesso em 30/12/21);
 - c) Não consta ainda, o Relatório de Controle Interno referente ao 3º trimestre, que está em elaboração por este Controle Interno de modo retroativo, por conta de dificuldades de ordem interna deste setor.





A alínea “a” foi registrada no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA e as alíneas “b” e “c” no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

- **Checklist 019/2021 (mês setembro)** - Os registros demonstraram a conformidade de todos os itens analisados: 3.2.11, 3.2.12, 3.2.13, 3.2.14.

Isto posto, no geral, opinamos pela conformidade com ressalvas das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, no terceiro trimestre, considerando que restaram recomendações e assuntos pendentes de acompanhamento.

22. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 04, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 21.

No terceiro trimestre, foram recebidas, pelo canal “**Fale Conosco**”, 207 (duzentas e sete) manifestações, sendo 198 (cento e noventa e oito) do tipo solicitação, 8 (oito) reclamações e 1 (um) elogio. Não foram registradas denúncias ou sugestões. Os principais demandantes foram Aposentados (76) e Servidores ativos (89) e os principais assuntos foram: dúvidas a respeito do cadastramento, solicitação de contracheque e de simulação. Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, levando em média 2 (dois) dias úteis para serem respondidas.

Seguem abaixo as reclamações e elogio registrados, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

- Mês de julho:

- Reclamação: o reclamante informou estar insatisfeito com o valor de sua aposentadoria. Trata-se de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, de modo que o valor dos proventos resultou em valor menor que o vencimento de ativo. Foi orientado sobre sua regra de aposentadoria.

- Mês de agosto:

- Reclamação: o reclamante informou ter recebido a menos. O SMAN informou que o





crédito enviado ao banco foi no valor correto e orientou buscar esclarecimentos junto à instituição financeira;

- Elogio: direcionado à colaboradora do *Call Center*.

- Mês de setembro:

- Reclamações:
 - Aumento no valor da contribuição previdenciária (2): Foi explicado a respeito da alteração da alíquota, que passou e 11% para 14%;
 - Contracheque em branco (2): Abertura de chamados e resolução pelo STIN;
 - Insatisfação com pagamento do desconto previdenciário: realizados esclarecimentos sobre regras de aposentadoria e abono de permanência;
 - Insatisfação com demora na aposentadoria. Reclamante informou tentar se aposentar há 03 anos: foi explicada a situação atual do processo, aberto em julho de 2021, havendo necessidade de retorno à secretaria de origem para ajustes por duas vezes, sendo que, ainda não houve resposta quanto ao segundo retorno.

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de *call center* da Manaus Previdência, no terceiro trimestre, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	JUL	AGO	SET	TOTAL
Call Center (Telefone)	752	585	894	2231
WhatsApp Web	378	399	314	1091
Web chat	19	26	25	70





Quanto à pesquisa de satisfação, também realizada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados, no terceiro trimestre:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	JUL	AGO	SET	3º Trim	2021
5 Ótimo	59	41	40	140	377
4 Bom	4	5	6	15	38
3 Regular	1	0	1	2	6
2 Ruim	1	0	0	1	3
1 Péssimo	0	0	0	0	0
Satisfação	97%	100%	98%	98%	98%
Meta	80%	80%	80%	80%	80%

Foram entrevistados 158 (cento e cinquenta e oito) beneficiários, de um universo de 202 (duzentos e dois) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 78% (setenta e oito por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 41 (quarenta e uma) pessoas e 3 (três) não quiseram participar.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 140 (cento quarenta) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo saíram 13 (treze) elogios. Também foram registradas 2 (duas) reclamações de entrevistados que avaliaram com nota 2 (Ruim) e 3 (Regular), além de 1 (uma) sugestão. Portanto, ocorreram 16 (dezesseis) manifestações ao todo.

As reclamações foram referentes à demora no andamento processual.

- Terceiro trimestre:





CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "O ATENDIMENTO DE VOCÊS É EXCELENTE."	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS SÃO ÓTIMOS, O ATENDIMENTO DE VOCÊS É COM MUITA ATENÇÃO, SÓ AGRADECER."	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): E DEIXOU OBSERVAÇÃO: SRA. DISSE QUE ATENDIMENTO DA MANAUS PREVIDENCIA É MUITO BOM, O CAIO É UMA EXCELENTE PESSOA, E QUE OS ATENDIMENTOS NO GERAL SÃO OTIMOS.	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FUI BEM ATENDIDA SEMPRE QUE FUI POR AÍ, DEI ENTRADA NO PROCESSO EM FEVEREIRO E FOI RÁPIDO. OCORREU TUDO BEM. FOI ÓTIMO, GRACAS A DEUS."	ELOGIO
PENSIONISTA	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): SRA ELOGIOU A RAPIDEZ DAS INFORMAÇÕES QUE RECEBEU DURANTE O PROCESSO E ELOGIOU O ATENDIMENTO DA SRA DÉBORA (PSICO), POIS FOI MUITO BEM ORIENTADA POR ELA.	ELOGIO
APOSENTADO	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 2 (ruim): SRA ACREDITA QUE O PROCESSO DE APOSENTADORIA DEMOROU BASTANTE.	RECLAMAÇÃO
PENSIONISTA	JULHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 3 (regular): "FOI MUITO CANSATIVO. 7 MESES DE ESPERA. E ERA ALGO QUE SABÍAMOS QUE SERIA APROVADO. NÃO TINHA PORQUE TER TANTA DEMORA, SEM NECESSIDADE."	RECLAMAÇÃO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "ANTIGAMENTE A APOSENTADORIA DEMORAVA PARA SAIR, E AGORA A APOSENTADORIA ESTÁ SAINDO COM UM MÊS E 10 DIAS, ESTÁ BEM RÁPIDO O PROCESSO."	ELOGIO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS FORAM MUITO PRESTATIVOS. VOCÊ (THAYANNE) E O CAIO."	ELOGIO
APOSENTADO	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "SEMPRE FUI MUITO BEM ATENDIDA, SEMPRE TIRARAM AS MINHAS DÚVIDAS POR WEB CHAT E TELEFONE."	ELOGIO
PENSIONISTA	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FOI ÓTIMO, TUDO MUITO RÁPIDO. NA VERDADE, NÃO ESPERÁVAMOS QUE SERIA RÁPIDO. A OUTRA MOÇA COLOCOU MUITA DIFICULDADES, E DEPOIS QUE MINHA FILHA TOMOU A FRENTE FOI BEM MAIS RÁPIDO. NÃO DEU NEM UM MÊS QUE O PROCESSO FOI ABERTO. SÓ TENHO AGRADECER A DEUS, E A MANAUS PREVIDÊNCIA."	ELOGIO
PENSIONISTA	AGOSTO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "DA PRIMEIRA VEZ QUE EU FUI AI ME TRATARAM MUITO BEM. POR TELEFONE E POR WHATSAPP O ATENDIMENTO É MUITO BOM TAMBÉM."	ELOGIO





APOSENTADO	SETEMBRO <input type="checkbox"/>	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "SÓ AGRADECER O EMPENHO DE TODOS VOCÊS. SEMPRE FORAM REPASSADAS INFORMAÇÕES VALIOSAS. SÓ EM LIGAR PARA INFORMAR A PUBLICAÇÃO É UMA FORMA DE VALORIZAR O SERVIDOR E ISSO É MARAVILHOSO."	ELOGIO
PENSIONISTA	SETEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "ATENDIMENTO E GENTILEZA FOI FORA DE SÉRIE. SE EU PUDESSE EU DAVA 10!"	ELOGIO
PENSIONISTA	SETEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "ME ATENDENRAM MUITO BEM PELO WHATSAPP, FOI UM CANAL QUE ME ATENDEU MUITO BEM, VOCÊS SÃO 100!"	ELOGIO
APOSENTADO	SETEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 4 (bom): SRA. SUGERIU QUE ALÉM DA LIGAÇÃO POR TELEFONE, SERIA INTERESSANTE UTILIZAR OUTROS MEIOS PARA COMUNICAÇÃO DA APOSENTADORIA, TAIS COMO: SMS, E-MAIL E MENSAGEM NO WHATSAPP, POIS, NO CASO DELA, COMO NÃO CONSEGUIU ATENDER AS LIGAÇÕES DO CALL CENTER, ESSES OUTROS MEIOS SERIAM INTERESSANTES.	SUGESTÃO

Reclamação 01: Análise pela Ouvidoria – "Após consulta aos sistemas SIGED e SISPREV, verificou-se que o processo de aposentadoria nº 2021.18000.19332.0.007046 levou 18 (dezoito) dias úteis de tramitação na autarquia, desde seu protocolo em 14/06/21 até a publicação em 07/07/21 (DOM 5135), conforme Parecer Técnico nº 311/2021-AUDIN. Ou seja, a duração da tramitação ocorreu dentro da meta. Ressalta-se que não houve registro de sobrestamentos".

Reclamação 02: Análise pela Ouvidoria – "Após consulta aos sistemas SIGED e SISPREV, verificou-se que o processo de pensão nº 2021.17848.17894.0.000025, com portaria publicada em 21/07/21 (DOM 5145), levou 18 (dezoito) dias úteis de tramitação na autarquia, ou seja, dentro da meta, ainda que tenha sido protocolado em 18/01/2021, conforme Parecer Técnico nº 416/2021-AUDIN. Ressalta-se que, por se tratar de dependente filho maior inválido, o processo também tramitou na JMPM e na secretaria da ex-servidora, de modo que foi registrado 110 (cento e dez) dias de sobrestamento."

Sugestão 01: Análise pela GEPREV – "Em 2022, há previsão de implantação de envio do informe da concessão de aposentadoria também por e-mail. Quanto ao envio por whatsapp, verificaremos junto ao setor de tecnologia da informação a possibilidade de utilização desse canal, uma vez que se trata de dados pessoais."





Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria no terceiro trimestre.

23. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Acerca das atividades da área de Investimentos:

- Quanto ao item pendente desde o *Checklist* de Auditoria nº. 001/2020 (ainda denominado PAC), da área de Investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação, conforme entendimento ratificado pelo PARECER JURÍDICO Nº 099/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que depende da venda do único patrimônio da gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro, que possuía proposta de compra pela empresa *Golar Power*, a qual não prosperou, sendo recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que não foi aprovada na Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30/07/2020, tendo em vista que dois cotistas solicitaram reavaliação do referido imóvel. Então, a administradora do fundo abriu consulta formal para que os cotistas escolhessem uma dentre quatro consultorias especializadas em avaliação de imóveis. Sobre isso, o setor apresentou as seguintes evidências: as propostas, a convocação da consulta formal e a ata da última Assembleia de Cotistas. Segundo informações da SUPINV a administradora do fundo já havia encaminhado o laudo de avaliação atualizado aos cotistas, que aguardavam a convocação de nova assembleia para tratar do assunto. - Conforme previsto, solicitamos à SUPINV a atualização desse assunto na auditoria de janeiro/2021, sendo que o setor informou, via Memorando nº 006/2021 – SUPINV/





MANAUSPREV, que a liquidação do fundo ainda estava em andamento, pois diante das dificuldades relacionadas à avaliação do imóvel, bem como à pandemia de Covid-19, o grupo que havia feito a última proposta de compra também desistiu de concluí-la. Em função disso, foi aprovada pelos cotistas a intermediação de compra e venda por empresa contratada, que poderá oferecer o imóvel (único patrimônio do fundo) no mercado. A proposta de intermediação tem validade de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias. Então, no momento, a empresa está buscando potenciais compradores para o imóvel. - Conforme previsto, solicitamos atualização sobre o assunto para a auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pela SUPINV, via Memorando 069/2021-SUPINV MANAUSPREV, que houve proposta de compra aprovada pela assembleia geral de cotistas, a qual está condicionada a uma *due diligence* legal. A expectativa é de que, após a conclusão da venda, o valor seja amortizado aos cotistas, deduzidos os custos e taxas cobradas pelo administrador e pelo gestor do fundo, restando então a liquidação. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento. Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro/2021.

- Quanto aos itens pendentes no *Checklist* de Auditoria nº. 014/2021 (julho/2021):
 - Item 2 - Não localizamos, no site da autarquia, a publicação das APRs de número 389 a 402, conforme consta no título do link que conduz aos documentos;
 - Item 6 - Não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022.
- Quanto aos itens pendentes no *Checklist* de Auditoria nº. 016/2021 (setembro/2021):
 - Item 6 - Não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição INTRADER DTVM LTDA, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022;
 - Item 11 - Não localizadas as APR's referentes à decisão de transferir R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) do fundo BB Fluxo para o fundo BB Perfil, conforme consta registrado na ata da 17ª (décima sétima) reunião do COMINV.





O setor responsável será notificado acerca das constatações observadas nos *checklists* 014/2021 e 016/2021.

b) Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Conforme previsto, solicitamos informações na auditoria de janeiro/2021 sobre a conclusão das seguintes atividades, previstas para dezembro/2020. O setor prestou as seguintes informações, na ocasião da realização da auditoria referente ao mês de fevereiro/2021:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que em ambos verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. - O SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, que estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: em virtude do fracasso na primeira tentativa de realização do procedimento licitatório pela Comissão Municipal de Licitação – CML, o processo retornou para a Manaus Previdência visando atualização do mapa comparativo de preços, portanto encontra-se em fase de cotação de preços no SMAT;
- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabelecerá a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGRO, portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRA. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para





análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento será formalizado no SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão;

- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA será substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Ressaltamos que, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, menciona PPRA. Em função disso, surgiu também a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. - O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO está com prazo a partir de 2022, estamos aguardando orientações da CPPI. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade será excluída do Manual em 2022.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:





- Expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB - O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços. O assunto permanecerá em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA);
- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passará por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas, até a presente data, não houve resposta. Assunto permanecerá em acompanhamento.

Isto posto, novas evidências sobre essas pendências serão solicitadas na próxima auditoria sobre o assunto, cuja data será prevista no Programa de Auditoria – 2022.

- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao 3º trimestre:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitaremos ao setor informar quais tratativas estão sendo para a realização dessas atividades.





Acerca dessa observação o setor será devidamente notificado para que apresente as evidências necessárias, sendo que aguardaremos resposta, reiterando a pendência na próxima auditoria sobre o assunto, se necessário. (prevista para 2022).

c) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros, bem como das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Atividades ainda estavam em andamento. – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP fará as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores – Portanto, solicitaremos novas informações para a próxima auditoria sobre o tema, prevista para ao mês de novembro/2021.

- Acerca das pendências identificadas na auditoria referente ao 2º trimestre/2021:

Na Planilha Geral de Avaliações:

Aba AEP-VIGENTE:





- Não constam informações acerca da próxima avaliação a ser realizada para a maioria dos servidores (informadas as próximas datas apenas para dois servidores, para os demais, as linhas estão em branco);
- A data em que o servidor MAURÍCIO SOUSA DA SILVA completará 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição está incorreta. Além disso, não consta essa informação para os demais servidores;
- A 3ª avaliação da servidora ZANANDREA LEITE BASTOS foi realizada após o prazo em função de atraso na publicação da portaria de instituição da comissão de avaliação e a 4ª avaliação, cujo último dia de prazo foi em 09/07/2021, ainda consta como não realizada, com a justificativa “aguardando a publicação da portaria”.

• Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:

- Os servidores ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA e MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR completaram 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 30/04/2021 e 28/05/2021, respectivamente, mas de acordo com a planilha, seus atos de declaração de estabilidade ainda não foram enviados para publicação.

• Aba AEP- AGUARDANDO PUBLICAÇÃO:

- A servidora PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES completou 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 01/02/2021, porém, de acordo com a planilha, seu ato de declaração de estabilidade ainda não foi publicado;

• Aba AEP- CONCLUÍDO:

- Verificamos que as informações referentes ao servidor ISAAC RAMOS estão incompletas.

- Acerca de recomendações sobre o assunto registradas na auditoria referente ao 2º trimestre/2021:

- Quanto às etapas das avaliações do servidor MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, não localizamos nos autos encaminhados pelo SGEP a documentação acerca dos trâmites que ocorreram após a quarta avaliação, como o parecer conclusivo da comissão de avaliação pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado. Portanto, não foi possível





verificar se o procedimento seguiu todas as etapas devidas, motivo pelo qual solicitaremos a complementação dos autos e o envio para nova análise;

- Não consta nos autos do processo de avaliação de desempenho do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS a cópia da Portaria nº 399/2020 (composição da comissão de avaliação que atuou nas 2ª e 3ª avaliações do servidor), apesar de termos evidenciado a publicação do documento no Diário Oficial do Município/DOM. Portanto, recomendaremos ao setor responsável a inserção nos autos.

Quanto aos itens que ainda estão pendentes, enviamos notificação ao setor responsável e estamos aguardando retorno. Realizaremos nova cobrança na próxima auditoria sobre o assunto (prevista para mês de novembro/2021).

d) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estavam sendo providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até momento, a mesma apenas respondeu por WhatsApp que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. - Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18.02.2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a questão, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. - Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF, portanto, como medida paliativa, foi providenciada a





publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (<https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/>) - Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro/2021.

e) Acompanhar junto ao SCONT o fechamento da auditoria externa do TCE-AM, referente ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2019, solicitando evidências – O setor informou, via MEMO nº 014/2020 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o referido Tribunal não tinha previsão de conclusão das análises das prestações de contas, em função da pandemia de Covid-19. - Conforme registrado na auditoria referente ao acompanhamento da gestão no mês de outubro/2020, estava sendo providenciada a resposta aos questionamentos feitos pelo TCE-AM, a qual foi devidamente encaminhada ao Tribunal. - Conforme previsto, solicitamos novamente ao SCONT as informações supracitadas, porém o setor respondeu, via MEMO nº 002/2021 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA que é responsável apenas pelo repasse de informações à PROJUR e PRESI. - Portanto, solicitamos atualização das informações ao CGAB na auditoria referente a fevereiro/2021, que informou sobre a ausência de manifestação da Corte de Contas acerca do assunto. o qual permanecerá em acompanhamento. Conforme previsto, solicitamos nova evidência para a auditoria referente ao 3º trimestre/2021, ocasião em que o CGAB manifestou-se no sentido de que ainda não havia conclusão a respeito, apresentando a tela de tramitação do processo junto ao referido tribunal (11.934/2020). Em função disso, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente a janeiro/2022.

f) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos





cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor – Conforme previsto, solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda está trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades;

- No Plano de Treinamento 2021: necessidade de correção do curso DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC) DA MANAUS PREVIDÊNCIA retirando o status “executado” e alterando a previsão de realização para o mês de setembro/2021 (na ocasião da auditoria constava como abril);
- Quanto à planilha de metas de treinamento, solicitaremos ao SGEP apresentar quais as ações têm sido tomadas para alertar e incentivar a realização de cursos por parte dos servidores conselheiros, estagiários e terceirizados;
- Quanto aos cursos CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS NO SERVIÇO PÚBLICO e CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA foram apresentados certificados referentes ao ano de 2020, portanto, solicitaremos esclarecimentos;
- Pendente a apresentação dos relatórios quadrimestrais contendo o ranking de atingimento da meta de treinamento pelos servidores, cuja elaboração está prevista para o ano de 2022.

Os assuntos permanecerão em acompanhamento, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências para a próxima auditoria sobre o tema, referente ao mês de dezembro/2021, exceto quanto ao ranking supracitado, do qual solicitaremos evidências para a auditoria do mês de maio/2022, considerando a periodicidade quadrimestral.

g) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:





- Solicitamos evidências do fechamento do Chamando nº 211516, aberto pela empresa Agenda Assessoria, para solucionar a inconsistência observada no SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas/PRODAM, SFIN, GERAFI e DIRAFI, em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda – O SFIN informou, na auditoria de janeiro/2021, via Memo. nº 006/2021 – SFIN/MANAUSPREV, que o referido chamado, ou seja, a regularização da inconsistência apontada, foi resolvida em 15/09/2020, do que apresentou evidências, explicando que, anteriormente, quando informou que o assunto ainda estava pendente, referiu-se às melhorias necessárias para que o problema não voltasse a ocorrer e que foram debatidas na reunião de 16/09/2020, as quais ainda estavam em acompanhamento junto às empresas PRODAM e Agenda, já que foi necessária avaliação dos custos envolvidos na implantação da melhoria. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao 2º trimestre, quando fomos informados pelo SFIN que a proposta da Agenda Assessoria foi recusada em função do alto custo envolvido, de modo que a solução encontrada para o problema foi solicitar à PRODAM que fizesse a importação diária de dados para o SISPREV, ação que já está contemplada nos contratos com as duas empresas, não sendo necessário o desembolso de recursos. Porém, a ação ainda não está implementada, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro/2021.

h) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:





- Conforme previsto, na auditoria referente a março/2021, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 017/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000 – As informações contidas no memorando supracitado é de que o caso ainda está em análise e que a PROJUR dispõe do prazo de 5 (cinco) anos para ajuizar a ação, motivo pelo qual somente solicitaremos novas evidências na ocasião da coleta de dados para auditoria referente ao mês de dezembro/2021;
- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida - A autarquia se insurgiu em 30/06/2020 por meio de Agravo de Instrumento (processo nº 4004239-93.2020.8.04.0000), todavia, a Segunda Câmara Cível do TJ-AM entendeu por não conhecer do recurso por considerar que se analisasse as razões recursais, caracterizaria supressão de instância, sob o argumento de que a insurgência seria agitada junto ao juízo a quo, para só após decisão daquele juízo, aviar-se o recurso cabível. Sendo assim, esta autarquia contestou a ação em 07/08/2020 encontrando-se o processo pendente de decisão pelo juízo fazendário, oportunidade em que esta autarquia deverá se insurgir por meio do recurso competente, a depender do comando judicial. - Na auditoria referente ao mês de março/2021, o setor detalhou todo o trâmite processual ocorrido a partir de 07/08/2020 (data da última atualização supramencionada), sendo que a última tratativa ocorrida foi a conclusão dos autos para a deliberação do juiz, em 23/02/2021, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento até que haja decisão. Conforme previsto, solicitamos novas evidências, sendo informado que a última atualização sobre o processo foi o agendamento de audiência de instrução para o dia





21/10/2021. Em função disso, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de dezembro/2021.

- Na auditoria referente ao mês de novembro/2020, solicitamos:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Sobre o assunto, a PROJUR informou, via MEMO Nº 061/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que foi interposto Agravo Instrumento contra a decisão, o qual TJ-AM julgou favorável a esta autarquia, resultando na suspensão do pagamento de pensão por morte que foi concedido em momento anterior. Porém, a interessada, por sua vez, interpôs Agravo Interno contra esta decisão, que ainda estava pendente de julgamento. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informados que foi negado o provimento ao agravo interno interposto pela interessada, de modo que, será mantida a suspensão do pagamento da pensão por morte até ulterior decisão em sentido contrário, se houver. Em função disso, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de dezembro/2021.

- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001 – Por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte – A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. - Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do 3º trimestre, quando foi informando pela PROJUR que foi interposto agravo de instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ-AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguirá seu trâmite normal até a prolação de





sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na auditoria referente a março/2022.

- Na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, ficou pendente a seguinte evidência:

- Processo nº 0646222-54.2021.8.04.0001 – Comunicação ao juízo acerca do cumprimento da decisão proferida. - Conforme previsto, o setor foi devidamente notificado por meio do MEMO CIRCULAR N.º 013/2021 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA e apresentou o protocolo de envio da comunicação ao TJ-AM. Pendência sanada na auditoria do 3º trimestre/2021.

i) Acompanhamento da adequação da autarquia ao disposto na Portaria nº. 15.829, de 02/07/2020, referente à compensação previdenciária com demais RPPSs – A temática já foi abordada pelo COMPREV, via documento SIGED 2020.17848.17908.9.019382, ao qual realizamos consulta, verificando que foi expedido o MEMO Nº 021/2020 – COMPREV, contendo medidas que deveriam ser adotadas pelos setores da área administrativa e pelos gestores da autarquia para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e utilização do novo sistema COMPREV:

1. Os órgãos de administração superior desta Autarquia, responsáveis por exercer a coordenação dos processos de negociação para o estabelecimento de contratos, convênios e acordos, deverão celebrar um termo de adesão a ser definido pela Secretaria de Previdência;

2. Os órgãos de administração superior deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, nos termos do art. 5º da Portaria nº 10.188 de 02/07/2020;

3. Os setores da área administrativa, cujas atividades regimentais envolvam contratações e dispêndios de recursos, deverão estar atentos aos prazos e acompanhar as deliberações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social/CNRPPS, no que diz respeito à forma de custeio do novo sistema COMPREV.





Conforme previsto, solicitamos à CGAB evidências da celebração do termo de adesão (considerando que foi concedido prazo até 31/12/2020), bem como do andamento das demais providências. Em resposta, o setor informou que o assunto ainda estava em andamento, sendo que houve a prorrogação do termo de adesão ao antigo sistema até que fosse resolvida a questão dos custos envolvidos na adesão do novo sistema, que ainda não estava definida. Em função disso, ainda não havia como formalizar o termo de adesão, do qual dependiam as demais tratativas. - Solicitamos novas informações na auditoria referente ao mês de março/2021, ocasião em que foi apresentada a minuta da Resolução do CNRPPS para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária, em fase de deliberação. Conforme previsto, solicitamos atualização do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, sendo informados pelo CGAB que o SMAT estava aguardando que a DATAPREV disponibilizasse a minuta do contrato, cuja previsão de ocorrer é final do mês de outubro de 2021 – Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro/2021.

j) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa: Realizaremos a verificação de conformidade dos Processos 021.17848.17894.0.000630 e 2021.17848.17894.0.000651, os quais, na última auditoria realizada (3º trimestre) ainda estavam em fase de pagamento de contribuições, de modo que o processo somente será totalmente instruído ao final desse ciclo de pagamentos. (auditoria a ser programada para 2022).

k) Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via ata das reuniões do COFIS, a situação atualizada dos seguintes assuntos pendentes na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020:

1. Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019 – Não localizamos novos registros acerca do assunto até a última auditoria realizada (referente ao 3º trimestre), motivo pelo qual, solicitaremos esclarecimentos





ao setor, considerando que o assunto pode ter sido registrado posteriormente, em período não abrangido pela amostra utilizada;

2. Deliberação final sobre o processo 2020.17848.17891.0.000412 – Evidenciada na ata da 5ª Reunião Ordinária do COFIS a deliberação favorável ao processo que trata da incorporação ao patrimônio da autarquia de softwares desenvolvidos internamente. Ressaltamos que a atividade foi devidamente finalizada conforme pode ser consultado nos autos do processo supracitado. - Pendência sanada na auditoria do 3º trimestre;

Isto posto, permanecerá pendente o item 1, sobre o qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável.

- Acerca de assunto pendente na auditoria referente ao período de janeiro a abril/2021:

1. Acompanharemos o atendimento às recomendações contidas na ata da 1ª Reunião Extraordinária COFIS – 2021, na ocasião da análise da Prestação de Contas – 2020: *“a) A realização de conscientização da administração pública municipal para realização de concursos públicos, que possam substituir colaboradores do regime geral, por servidores do RPPS, que ocupam atualmente cargos na administração municipal, para que possam aumentar a base de contribuição. b) Bem como, estudos que viabilizem a captação de recursos, via alíquotas de contribuição, para fortalecimento do patrimônio líquido da entidade, aumentando a captação de receitas”.*

Acerca desse item, também não localizamos novos registros acerca do assunto até a última auditoria realizada (referente ao 3º trimestre). Portanto, solicitaremos esclarecimentos ao setor, considerando que o assunto pode ter sido registrado posteriormente, em período não abrangido pela amostra utilizada.

- Acerca da publicação, no site da autarquia, do balancete, do relatório de receitas e do relatório de despesas referentes ao mês de competência dezembro/2020, que estava pendente, foi devidamente evidenciada na auditoria do 3º trimestre, estando sanada a pendência.





- Acerca de assunto pendente na auditoria referente ao período de maio a agosto/2021 (registrada no relatório referente ao 3º trimestre):

- Não identificamos, nas atas analisadas, o atendimento à solicitação de reunião com o COMINV para fins de explanação sobre a carteira de investimentos, realizada na ocasião da 8ª (oitava) reunião do COFIS, motivo pelo qual solicitaremos evidências ao SCONT, considerando que o assunto pode ter sido registrado posteriormente, em período não abrangido pela amostra utilizada.

l) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: A oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da PAG 080/2020 – Acompanharemos o fechamento na próxima auditoria sobre o assunto;
- Requisito 3.2.3 – Relatório de Gestão Atuarial – Verificar a realização da análise de riscos na parte dos ativos financeiros que, conforme informado pelo atuário, ainda estava pendente na ocasião da realização da auditoria referente a janeiro/2021. Além disso, evidenciar a elaboração do Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial referente ao ano de 2021, que ainda estava sendo elaborado – Conforme previsto, verificamos novamente o assunto na ocasião da auditoria referente ao 3º trimestre, porém ainda não evidenciamos a publicação do Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial de 2021 e, além disso, quanto à pendência identificada em auditoria anterior: “está pendente no Plano de Trabalho realizar a análise de riscos na parte dos ativos financeiros”, ainda não foi regularizada, conforme informado pela ASTEC no Memo. nº 019/2021 – ASTEC.
- Requisito 3.2.6 – Política de Investimentos – Na ocasião da auditoria referente a janeiro/2021, ainda estavam em andamento as tratativas para implementação das oportunidades de melhoria deixadas pelo auditor externo do Pró-Gestão, na ocasião da auditoria de certificação, bem como estava em elaboração o Plano de Trabalho para





2021, conforme informado pela SUPINV. - Conforme previsto, verificamos novamente o assunto na ocasião da auditoria referente ao 3º trimestre, quando observamos o atendimento ao requisito, conforme registrado no checklist nº 017/2021 – Pendência sanada na auditoria referente ao 3º trimestre;

- Requisito 3.3.1 - Acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo na última auditoria realizada;

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados: outubro/2021 (3.3.1), fevereiro/2022 (3.1.5), março/2022 (3.2.3).

- Quanto a ressalvas identificadas na auditoria referente ao 3º trimestre:

- Requisito 3.2.8 – Transparência:

a) Informações sobre Licitações e Contratos desatualizadas no site da autarquia (acesso em 30/12/21);

b) Não consta ainda, o Relatório de Controle Interno referente ao 3º trimestre, que está em elaboração por este Controle Interno de modo retroativo, por conta de dificuldades de ordem interna deste setor de Controle Interno.

Sobre a alínea “a” a ASTEC será devidamente notificada a respeito. Sobre a alínea “c”, este Controle Interno vem trabalhando para regularização.

m) Quanto à auditoria sobre o Portal da Transparência Municipal, referente a janeiro/2021: Uma vez que não identificamos as informações referentes a esta autarquia, no link de passagens e diárias, consultamos o SGP acerca da ausência de publicação dessas informações.

- O setor encaminhou resposta pelo Memorando nº 026/2021 – SGP/MANAUS PREVIDÊNCIA, para a auditoria de fevereiro/2021, comentando que as informações sobre passagens e diárias são incluídas na plataforma Sistemas PMM, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD, a partir do qual é gerado o relatório publicado no Portal da





Transparência Municipal. Portanto, o SGEP não tinha nenhuma ingerência sobre os dados. Apesar disso, verificaria junto à SEMAD a inconsistência apresentada, bem como a melhor forma para corrigi-la. - Conforme previsto, solicitamos novas evidências, na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando o setor informou, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, o resultado da pesquisa realizada junto à SEMAD, relatando que não há obrigatoriedade de publicação dessas informações no Portal da Transparência, motivo pelo qual tais informações nunca foram solicitadas formalmente ao setor por parte do responsável pela alimentação do referido portal. Portanto, prezando pela transparência, decidiram publicar as informações no site da autarquia, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento, até que tenhamos evidências de tais publicações – Solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro/2021.

n) Quanto à auditoria sobre ARQUIVO GERAL - ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL, referente ao 3º trimestre/2021, constatamos as seguintes inconsistências:

- Na Planilha de Controle de Arquivamentos 2019_2021:

1 – Processos sem número:

- ANDRE LUIZ MOTA DOS REIS/ THALES JOSE DA SILVA FEITOZA;
- HERMINA DE SOUZA SILVA;
- CLARA ANDRADE DE SOUZA;
- EDIMAR ROQUE NAVECA;
- JOSE PEREIRA CAVALCANTE;
- RAIMUNDO NONATO PEREIRA;
- ÁUREA DE SOUZA FERREIRA;
- MARIA DA SILVA BARROSO;
- MARIA DO CARMO MATOS DE ARAUJO;



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



- CLARICE SALGADO ALEXANDRE;
- LUIZA COSTA DE PAULA;
- JOSÉ CARLOS TROVISCO PINJEIRO;
- MARIA ZITA RAMOS DE ALBUQUERQUE;
- ROSELI DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA;
- RAIMUNDO NORONHA DO NASCIMENTO
- MARIA LINDALVA MARQUES ROCHA;
- LUZINETE CAMPOS VIEIRA;
- ANTONIA ALMEIDA SOBRIEIRA;
- MARIA DE SOUZA PARDO;
- MARIA DE JESUS DA SILVA;
- ARTUR COUTINHO DE MORAES;
- MARIA IZABEL DE SOUZA RIBEIRO;
- DEBORA CRISTINA DE MIRANDA LEAO/LUIZ FERNANDO AMARAL ARIEIRO;
- ALBERTINA DE OLIVEIRA;
- ANA LUCIA AZULAY AGUIAR
- MARCIA MARINHO DE OLIVEIRA SARDINHA;
- LUCY ROCHA MENDONÇA;
- NOELY RAMOS DOS SANTOS;
- THALYSSA GABRIRLY SOARES RETONDADO;
- TANIA MARIA TAVARES VIEIRA;





- LIDYANE DA SILVA MACEDO;
- EULINA GOMES VIANA;
- SMAT/MANAUS PREVIDÊNCIA (linha 4283).

2 – Processos sem data de entrada:

- 2013.1119.1134.00796;
- 2019.17848.17897.9.006905;
- 2014.4114.4147.13582;
- 2012.4114.4147.10755;
- 2019.17848.17897.9.016303;
- 2019.17848.17894.9.019014.

3 – Processos sem interessado:

- 2019.17848.17852.9.012636.

4 – Processos sem assunto:

- 2020.17848.17894.0.000124;
- 2019.17848.17897.9.015750;
- 2020.17848.17852.9.018299;
- 2020.18000.18125.0.012354.

5 – Processos sem data de arquivamento:

- 2020.17848.17869.9.013829;
- 2019.17848.17913.9.009903;
- 2020.17848.17851.9.00278.





- Na Planilha de Controle de Processos Enviados ao TCE:

1 – Processos sem registro de justificativa quanto à perda de prazo:

- 2020.17848.17894.0.000102;
- 2020.18911.18923.0.000512.

- No Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar:

1 – Períodos em que não foi seguida a periodicidade de medição definida no Procedimento PRO.SARQ.01 - *“Aferir a temperatura e a umidade relativa do ar duas vezes ao dia, 2 vezes na semana”*:

- Semana de 20 a 24/09 – Houve apenas uma calibração, dia 21/09/2021;
- Semana de 25 a 29/10 – Houve apenas uma calibração, dia 29/10/2021;
- Semana de 15 a 19/11 – Houve apenas uma calibração, dia 16/11/2021.

2 – Constatamos a existência de células em branco nas colunas “ar-condicionado” e “desumidificador”, sobre as quais também solicitaremos justificativa

O setor será notificado para que preste esclarecimentos acerca das observações registradas, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2022, caso esse não se manifeste em momento anterior, concedendo tempo hábil para a regularização.

o) Considerando a quantidade de processos devolvidos às secretarias de origem por inconsistências na instrução processual, que contribuiu para o não atingimento da meta do indicador “aposentadorias concedidas no prazo”, solicitaremos à DIPREV informar acerca das ações que foram tomadas para tentar evitar o retorno de processos por esse motivo. - Sobre o assunto, o setor informou, via MEMO Nº 020/2021 – DIPREV, que foram tomadas as seguintes ações: o assunto foi inserido no primeiro encontro com os agentes dos Setores de Gestão de Pessoas das Secretarias, realizado em 25/05/21, durante o qual foram enumeradas as principais inconsistências constatadas no decorrer da análise processual pelo SCON. Outra medida a ser





adotada é a realização de treinamento específico para a SEMSA e SEMED, acerca da correta instrução processual de aposentadorias, que será ministrado por técnicos do Setor do SCOM. Além disso, no âmbito interno foi realizada a mudança no procedimento de análise dos processos que retornam das secretarias, já mencionado no item BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO deste relatório – Pendência sanada;

p) Solicitaremos à DIPREV que apresente o resultado da apuração da perda do prazo de tramitação do processo 2020.17848.17894.0.000170, em que houve o não cumprimento do prazo interno por alguns setores, sendo necessário pesquisar a tramitação em cada um deles para identificar a origem. - Sobre o assunto, o setor manifestou-se, também pelo MEMO Nº 020/2021 – DIPREV, informando que no caso em questão, os setores que excederam seus prazos foram o SCOM, CGAB e SMAN, ressaltando que, durante o mês de março, as instabilidades no sistema SIGED foram inúmeras, com a ocorrência de erros de não visualização de processos, de listagem de documentos e processos inconsistentes, etc. Essa deficiência de sistema, considerando que a tramitação processual é feita única e exclusivamente por esse meio deve ser levada em conta também como fator que certamente colaborou para a demora do processo nos setores mencionados. - Justificativa acatada por este Controle Interno, portanto a pendência está sanada.

q) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março: Solicitaremos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. - O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito, nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que tem como opção depositar os valores que julgar pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao





Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. Em função disso, solicitaremos novas evidências ao setor para a auditoria referente ao mês de janeiro/2022.

r) Sobre as recomendações à GEPREV quanto a revisão das pensões em função da ausência de reajuste dos proventos do instituidor pela paridade:

- No MEMO n.º 004/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA – Revisão das pensões em função da ausência de reajuste dos proventos do instituidor pela paridade – Processos: 2021.17848.17894.0.000047, 2020.17848.17894.0.000709 - Em consulta aos processos, verificamos o seguinte:

1. Processo 2021.17848.17894.0.000047 – Uma vez que a divergência de valores foi causada por erro da administração, não cabe restituição pelo pensionista dos valores pagos a maior ao instituidor da pensão;

2. Processo 2020.17848.17894.0.000709 – Mesmo entendimento do processo anterior;

- No MEMO n.º 010/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA – Processo: 2021.17848.17894.0.000053 – Em consulta ao referido processo, constatamos que a restituição do valor pago a maior está sendo realizada de forma parcelada, mediante desconto em contracheque (pensionista recebeu proventos do instituidor da pensão pós-óbito).

Isto posto, todas as pendências estão sanadas.

s) Quanto às pendências identificadas na auditoria de arrecadação regular, referente ao 2º trimestre:

- Acompanhamento junto ao SFIN da regularização do saldo negativo dos encargos de pagamento retroativo de servidora (SEMSA), no valor de R\$ 29.753,39 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos – GRCP competência abril.

- Notificação ao SFIN quanto à diferença encontrada no valor das contribuições da





Prefeitura Municipal de Manaus/PMM do plano previdenciário, pois não chegamos ao ao que foi apresentado na composição da taxa de administração (mês junho), havendo uma diferença de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) na contribuição dos servidores e de R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) na contribuição patronal.

Considerando que não houve manifestação por parte do setor responsável até o fechamento do presente relatório (3º trimestre/2021), reiteramos o assunto na próxima auditoria (referente ao 4º trimestre/2021).

t) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto ao CGAB do fechamento da auditoria externa do TCE-AM, solicitando evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2021.

u) Solicitar justificativa à DIPREV quanto aos seguintes indicadores, que ficaram fora do prazo previsto: concessão de aposentadorias (mês de abril – 63%) e revisão de aposentadoria (mês maio – 50%) - O setor encaminhou o MEMO Nº 027/2021 – DIPREV, justificando que a perda do prazo de tramitação dos processos de aposentadoria ocorreu em função da necessidade de devolução dos autos às secretarias de origem para fins de correção/esclarecimentos e, quanto ao indicador de revisão de aposentadoria, houve perda do prazo de apenas um processo, pela necessidade de envio dos autos para ciência da interessada por duas vezes, situação que fugiu à regra, o que acabou por demandar mais tempo de espera para obtermos a confirmação e/ou manifestação pela segurada. - Pendência sanada.

v) Quanto à auditoria sobre as atividades de compensação previdenciária (3º trimestre/2021): Observamos que os dados da coluna referente ao mês de setembro do “Controle de Processos com compensação” não estão de acordo com os dados do indicador “Benefícios com Compensação Previdenciária”, sendo necessária a verificação de qual dos dois está correto, providenciando os ajustes pertinentes. - COMPREV será devidamente notificado a respeito.

w) Quanto à auditoria sobre identificação, armazenamento e controle de materiais





(patrimônio e almoxarifado) – 3º trimestre/2021:

- Em visita aos setores ASTEC e PSICO para fins de conferência física dos bens permanentes., não localizamos os seguintes, apesar dos números de tomo estarem registrados na carga do respectivo setor: 73000228, 73000899, 73001677, 73001905 (ASTEC) e 73001652, 73002150 e 73002837 (PSICO). Ressaltamos que o bem de tomo 73002150 (aparelho telefônico sem fio) chegou recentemente ao setor, o que pode ser a causa da desatualização do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional. Portanto, além de notificarmos o referido setor acerca da necessidade de atualização dos tombos supracitados, solicitaremos que informe se há previsão de realização da conferência física de bens da autarquia como um todo, para fins de atualização dos registros de bens patrimoniais;

- Em visita ao almoxarifado, com o objetivo de comparar, por amostragem, a quantidade de itens acondicionados fisicamente com o relatório de saldo de estoque atualizado, constatamos que o material tomo 509086 (bobina para ponto eletrônico) não estava de acordo, uma vez que contamos 15 (quinze) unidades físicas e no relatório constavam apenas 14 (quatorze). Ocorrência essa que foi justificada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, o qual afirmou que ocorre do setor solicitante pedir determinada quantidade e, no momento da utilização (abastecimento das máquinas de ponto), não ser necessária a utilização de toda a quantidade prevista, devolvendo o que resta ao almoxarifado, retorno esse que não deve ter sido registrado no sistema. Em função disso, notificaremos o setor acerca da necessidade de atualização e da necessidade de tomada de providências para evitar novas ocorrências..

x) Acerca das observações realizadas na auditoria do 3º trimestre sobre a Matriz de Riscos/Oportunidades do SCONT, acompanhar o cumprimento das seguintes oportunidades de melhoria, cujos prazos foram remarcados para abril/2022: Mapeamento dos gargalos dos setores que impendem o cumprimento dos prazos com o SCONT e reunião com servidores da SEMAD para alinhar as melhorias a serem desenvolvidas no sistema de patrimônio a fim de que não apresente tantas inconsistências. Para isso, solicitaremos evidências na auditoria referente ao mês de maio/2022.





y) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (3º trimestre/2021): Solicitar que o setor evidencie o Plano de Compras para 2022, que ainda estava em elaboração na ocasião da realização da auditoria, bem como a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807, - Levantamento de Bens Inservíveis, que ainda estava pendente na ocasião da última auditoria realizada - Tais evidências serão solicitadas na próxima auditoria sobre o assunto, cuja data será prevista no Programa Anual de Auditoria – 2022.

z) Sobre a auditoria de Acompanhamento da Gestão (3º trimestre/2021) – Não localizamos na rede pública as tratativas dos setores ASTEC, PROJUR e STIN referentes às ações implementadas para o cumprimento das observações e oportunidades de melhoria registradas pelos auditores internos da ISO 9001:2015. - Solicitaremos evidências da ASTEC para a próxima auditoria (4º trimestre).

a.1) Acompanhar junto à ASTEC o fechamento da PAG nº 001/2020, referente à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo da ISO na auditoria realizada em 2020. - Solicitaremos novas evidências na ocasião da primeira auditoria de acompanhamento da gestão em 2022.

a.2) Sobre a auditoria de Transparência, consulta ao site da Manaus Previdência, registrada no relatório do 2º trimestre: Recomendamos à ASCOM verificar, no site da autarquia, o “Folder PREPARA PREV” na aba Programas e Projetos – Programa de Orientação para a aposentadoria (PREPARA PREV 2021), pois ao clicar o usuário é levado a uma página não encontrada. - Considerando que não recebemos retorno do setor, até o fechamento da auditoria referente ao 3º trimestre, faremos nova solicitação para a próxima auditoria (4º trimestre).

24. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

- Quanto às recomendações da auditoria do 2º trimestre:

1 – Ao SGEP – Acerca da auditoria sobre avaliação de estágio probatório:





- Quanto às etapas das avaliações do servidor MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, não localizamos nos autos encaminhados pelo SGEP a documentação acerca dos trâmites que ocorreram após a quarta avaliação, como o parecer conclusivo da comissão de avaliação pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado. Portanto, não foi possível verificar se o procedimento seguiu todas as etapas devidas, motivo pelo qual solicitaremos a complementação dos autos e o envio para nova análise;

- Não consta nos autos do processo de avaliação de desempenho do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS a cópia da Portaria nº 399/2020 (composição da comissão de avaliação que atuou nas 2ª e 3ª avaliações do servidor), apesar de termos evidenciado a publicação do documento no Diário Oficial do Município/DOM. Portanto, recomendaremos ao setor responsável a inserção nos autos.

2 – À ASCOM – Recomendamos verificar, no site da autarquia, o “Folder PREPARA PREV” na aba Programas e Projetos – Programa de Orientação para a aposentadoria (PREPARA PREV 2021), pois ao clicar o usuário é levado a uma página não encontrada.

Considerando que até o fechamento do relatório referente ao 3º trimestre não houve manifestação por parte dos setores responsáveis, os assuntos foram registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

- Quanto às recomendações da auditoria do 3º trimestre:

1 – Ao SGEP:

– Quanto às informações contidas no Plano de Trabalho de Saúde e Segurança – 2021:

a) Sobre o treinamento de brigada de incêndio – Observamos que o status da atividade consta como “programado para outubro”, quando na verdade já foi realizado, conforme certificados de conclusão evidenciados pelo setor. Em vista disso, recomendaremos alteração do referido status para “realizado em outubro”;





b) Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI, recomendamos que o setor preveja nova data de conclusão e atualize os status no plano;

c) Sobre a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): Considerando que o status dessa atividade consta no plano como “programar após o treinamento de brigada”, recomendamos registrar nova data prevista, uma vez que o referido treinamento já foi realizado;

d) Acerca da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT): O evento foi realizado nos períodos de 03 a 08/11. Porém, observamos que consta no referido plano que as palestras foram realizadas no período de 01 a 05/11, motivo pelo qual recomendamos correção.

- Quanto à auditoria realizada *in loco* no almoxarifado e depósitos auxiliares da autarquia:

a) Em visita ao depósito localizado próximo à guarita, identificamos o armazenamento de botijas de gás GLP próximas à porta, obstruídas por outros materiais que dificultam o acesso às mesmas, as quais supomos não serem as condições mais adequadas para guarda e manuseio desse tipo de material. Porém, considerando que este Controle Interno não dispõe dos conhecimentos técnicos necessários sobre o assunto, recomendamos à responsável pelas atividades de saúde e segurança do trabalho realizar avaliação que englobe local e forma de acondicionamento do referido material, bem como a ventilação do local, a fim de verificar se estão adequadas ou precisam de melhorias, com foco tanto na segurança física dos agentes que fazem o manuseio das botijas, quanto na preservação estrutural do prédio da autarquia em eventos inesperados como vazamentos ou incêndios.





2 – Ao SMAT:

– Quanto à auditoria sobre identificação, armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado):

a) Considerando que, em vista à ASTEC para fins de comparação do Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional com o patrimônio disponibilizado ao setor, foi relatado pelo referido setor que os bens 73001628 e 73001629 estão obsoletos, já que consistem em versões antigas de Normas Técnicas da ABNT, documentos que já foram substituídos por versões atualizadas, os quais ainda estão armazenado no setor por falta de conhecimento acerca da destinação correta. Recomendamos orientar a ASTEC acerca dos procedimentos necessários à retirada dessas normas técnicas obsoletas da carga do setor;

b) Em função do tópico anterior, buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação dos materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento;

c) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 - bobina de papel para utilização em cancela eletrônica, as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, hoje inativado, mas que ainda faz parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda está indefinida, motivo pelo qual, no momento, ainda não há como afirmar que essas bobinas são materiais inservíveis, considerando que podem ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio sejam infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de





providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorram;

d) Tivemos certa dificuldade de localização do endereço físico dos materiais no almoxarifado, pois não há identificação no relatório de saldo de estoque em qual prateleira cada um está. Segundo informações do servidor responsável, a organização é feita em seções, conforme o tipo de material. Ex: informática, expediente, manutenção, o que realmente constatamos, após esta explicação. Porém, quanto à questão visual, tal divisão não é perceptível quando chegamos ao local, o que pode, por exemplo, dificultar o trabalho de servidor recém-chegado ao setor, que seja designado à busca de materiais no almoxarifado. Desta feita, recomendamos ao setor verificar se é possível endereçar os materiais no próprio sistema de estoque, de modo que essa informação apareça nos relatórios emitidos, bem como verificar a possibilidade de identificar fisicamente as seções por placas maiores afixadas em cada prateleira, para que seja visível onde está cada tipo de material logo que se entrar no almoxarifado;

e) Sobre a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON), relatada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, recomendamos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade de impressão de crachás, atividade esporádica (somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado;

– Quanto à auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo setor:

a) Conforme relatos de que ainda não há procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº





2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendamos para os materiais em estoque.

– Quanto às avaliações dos diversos fornecedores:

a) Recomendamos ao setor buscar meios para que as avaliações dos fornecedores sejam realizadas de modo tempestivo, uma vez que, as das empresas Brasilis Consultoria e IIN Tecnologias, apesar de estarem previstas para ocorrer até o final do mês de setembro, somente foram realizadas em 19/10/2021 e 01/10/2021, respectivamente.

3 – Ao STIN: Ao realizarmos visita ao almoxarifado da autarquia, recebemos a informação de que dentre os itens acondicionados em estoque, os de valor monetário mais elevado são os cartuchos de impressora, especialmente o de tombo 508100 – RIBBON – utilizado para imprimir crachás. Foi quando solicitamos ao responsável pelo setor informar se existiam condições peculiares para a guarda desse tipo de material, o qual informou não ter informações a esse respeito, motivo pelo qual recomendamos a esse setor, que possui os conhecimentos técnicos acerca dos insumos de informática, verificar quais se são necessárias condições especiais de acondicionamento e, em caso de resposta positiva, expedir orientações ao SMAT a esse respeito.

4 – Ao SFIN: Recomendamos implementar as ações necessárias para que seja realizado o levantamento de licenças *Office* destinadas à melhoria da realização das atividades desenvolvidas por esse setor, registrado na aba “Gestão de Oportunidades”, da Matriz de Riscos/Oportunidade, estabelecendo prazos para a conclusão da demanda, uma vez que servirá para facilitar o trabalho rotineiro realizado.



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



5 – Ao SCONT: Quanto ao Checklist Mensal de Contabilidade (documento solicitado como evidência da auditoria da Matriz de Riscos elaborada pelo setor) - Como sugestão de melhoria, recomendamos que o setor crie legendas que identifiquem as cores e símbolos utilizados no referido *checklist*, a fim de facilitar o entendimento.

6 – À ASTEC: Sobre a auditoria de manutenção das ações do Pró-Gestão – Recomendamos verificação junto ao STIN, do link destinado à consulta dos demais demonstrativos financeiros relacionados com o certificado do CRP, pois quando realizamos consulta, em 30/12/2021, foi exibida tela do site da previdência social que exige login e senha de acesso, quando o referido link deveria exibir a página destinada à consulta pública do extratos.



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



CONCLUSÃO

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com ressalvas das atividades auditadas no período analisado (3º trimestre/2021), por conta dos registros de pendências e recomendações para fins de acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para os meses de julho, agosto e setembro previstas no Programa Anual de Auditoria – 2021, ainda que em data retroativa, em função de problemas de ordem interna enfrentados por este setor, o que não causou prejuízo à continuidade dos trabalhos de auditoria.

Manaus/AM, 14 de janeiro de 2022

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 014/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 30/11/2021	
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.</p> <p>Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **JULHO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?			X	
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?				X



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de julho. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BR HOTÉIS FII, LEGG MASON MARTIN CURRIE GLOBAL IE e WESTERN ASSET BDR NÍVEL I com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total da carteira de investimentos até o mês de julho correspondeu a R\$ 1.232.055.618,80 (um bilhão, duzentos e trinta e dois milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Àtico considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: ELITE CCVM LTDA, GRAPEN INVESTIMENTOS LTDA e BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA. Porém, não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022.



8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de junho.
11	Amostra: Atas das 12ª e 13ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês de julho, sendo observado que todas as decisões do referido conselho foram cumpridas.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de junho.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
2	Não localizamos, no site da autarquia, a publicação das APRs de número 389 a 402, conforme consta no título do link que conduz aos documentos. Em função disso, notificaremos o setor responsável a fim de que confirme se as referidas ARPs foram emitidas ou não. E, tendo sido emitidas, verificar junto à ASTEC a ausência da publicação.
6	Não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição WESTERN ASSET MANAGEMENT COMPANY, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022. Em função disso, notificaremos o setor responsável a fim de que encaminhe a evidência do referido credenciamento, bem como verifique junto à ASTEC a ausência da publicação.



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 015/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 02/12/2021	
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.</p> <p>Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **AGOSTO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de agosto. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-F - 01.01.2027 (Curva) - 06.08.2021, SUL AMÉRICA INFLATIE e BB RPPS FLUXO - FPREV com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total da carteira de investimentos até o mês de agosto correspondeu a R\$ 1.223.315.142,32 (um bilhão, duzentos e vinte e três milhões, trezentos e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Àtico considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A., PERFORME AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA e BANCO DO BRASIL.



8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de julho.
11	Amostra: Atas das 14ª e 15ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês de julho, sendo observado que todas as decisões do referido conselho foram cumpridas.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de julho.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
	Não se aplica



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 016/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 03/12/2021	
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.</p> <p>Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **SETEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?				X



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?			X	
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de setembro. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BVA MASTER II FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR, PIATÃ FI RENDA FIXA e ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total da carteira de investimentos até o mês de setembro correspondeu a R\$ 1.201.184.475,74 (um bilhão, duzentos e um milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Ático considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, GENIAL INVESTIMENTOS, BANCO BRADESCO S.A, BEM DISTR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Porém, não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição INTRADER DTVM LTDA, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022.



8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de agosto.
11	Amostra: Atas das 16ª e 17ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês de setembro, sendo observado que nem todas as decisões do referido conselho foram cumpridas, uma vez que, não localizamos as APRs referentes à decisão de transferir R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil) do fundo BB Fluxo para o fundo BB Perfil, conforme consta registrado na ata da 17ª reunião.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de agosto.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
6	Não localizamos, no site da autarquia, o credenciamento atualizado da instituição INTRADER DTVM LTDA, apesar de constar no Relatório Mensal de Investimentos que está válido até 15/01/2022. Em função disso, notificaremos o setor responsável a fim de que encaminhe a evidência do referido credenciamento, bem como verifique junto à ASTEC a ausência da publicação.
11	Não localizadas as APR's referentes à decisão de transferir R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil) do fundo BB Fluxo para o fundo BB Perfil, conforme consta registrado na ata da 17ª reunião do COMINV, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável.





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 017/2021
Mês: Julho

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.3. Relatório de Gestão Atuarial	CONFORME COM RESSALVAS	Evidenciadas as publicações no site da autarquia dos documentos: Estudo de Aderência de Hipóteses 2019 (válido por quatro anos) e Plano de Trabalho 2021. Ressalvas: Não evidenciamos a publicação do Relatório Gerencial de Avaliação Atuarial de 2021 e, além disso, quanto à pendência identificada em auditoria anterior: está pendente no Plano de Trabalho realizar a análise de riscos na parte dos ativos financeiros, ainda não foi regularizada, conforme informado pela ASTEC no Memo. nº 019/2021 – ASTEC.
3.2.4. Código de Ética da Instituição	CONFORME	Evidências: Portaria nº 270, de 18 de junho de 2020 (Código de Ética), Portaria nº 271, de 18 de junho de 2020 (Regimento Interno da Comissão de Ética), Portaria n.º 606/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 23 de setembro de 2021 (Composição da Comissão de Ética) e Calendário das Reuniões Ordinárias de 2021 (informações disponíveis na intranet). Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em setembro/2021 (documento encaminhado pela presidente da comissão).
3.2.5. Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	CONFORME	Evidências: PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR – PSST atualizado (encaminhado pela ASTEC). Informação sobre saúde e segurança disponíveis na página da intranet.
3.2.6. Política de Investimentos	CONFORME	Evidências: Plano de Trabalho 2021 atualizado. Informações sobre investimentos publicadas no site da autarquia. PAG nº 81/2020, fechada em 06/12/2021, em atendimento à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor do Pró-Gestão, que estava pendente na auditoria anterior sobre esse requisito.

Data: 30/12/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 018/2021
Mês: Agosto

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.7. Comitê de Investimentos	CONFORME	Evidências: Informações publicadas no site da autarquia, especialmente a composição e as atas das reuniões do referido comitê.
3.2.8. Transparência	CONFORME COM RESSALVAS	Evidências (documentos publicados no site da autarquia): Regimentos e atas das reuniões dos três conselhos, Certidões Negativas da Autarquia, Composição Mensal da Carteira de Investimentos, Cronograma de Ações de Educação Previdenciária, Calendário das reuniões dos órgãos colegiados, Código de Ética, Demonstrações Financeiras e Contábeis, Avaliação Atuarial 2021, Avaliação do Passivo Judicial, Planejamento Estratégico, Política de Investimentos, Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, Relatórios de Investimentos, Informações sobre Prestação de Contas. Ressalvas: ao clicar no link de acesso aos demais demonstrativos previdenciários está sendo exibida uma tela do site da previdência social que exige login e senha de acesso, motivo pelo qual recomendamos verificação, considerando que o referido link deveria exibir a página destinada à consulta pública. Informações sobre licitações e contratos desatualizadas no site da autarquia. Não consta ainda, o Relatório de Controle Interno referente ao 3º trimestre, que está em elaboração por este Controle Interno de modo retroativo, por conta de dificuldades de ordem interna deste setor de Controle Interno.
3.2.9. Definição de Limites de Alçada	CONFORME	Evidências: Regimento Interno e Relatórios de Gestão publicados no site da autarquia.
3.2.10. Segregação das Atividades	CONFORME	Evidências: Regimento Interno, Relatórios de Gestão publicados no site da autarquia e Manuais de Responsabilidade e Autoridade elaborado pelos diversos setores da autarquia (salvos em pasta pública – sgqi)

Data: 04/01/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 019/2021
Mês: Setembro

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.11. Ouvidoria	CONFORME	Evidências: Canal “Fale Conosco” ativo no site da instituição, bem como publicada a certificação do ouvidor na aba “Mais Transparência – Controle Interno”. Indicador de desempenho registrando o cumprimento da meta no terceiro trimestre. Atividades descritas no Manual de Ouvidoria, versão 04, e Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 21.
3.2.12. Diretoria Executiva	CONFORME	Evidências: Conforme documentação divulgada no site da autarquia o Conselho Diretor está devidamente constituído e atuante. Evidenciamos ainda os certificados de conclusão de nível superior e das certificações em gestão previdenciária.
3.2.13. Conselho Fiscal	CONFORME	Evidências: Documentação publicada no site da autarquia: Composição, Certificados de formação/especialização, Relatório de Prestação de Contas 2020 e Plano de Trabalho 2021.
3.2.14. Conselho Deliberativo	CONFORME	Evidência: Documentação publicada no site da autarquia: Composição, Certificados de formação/especialização, Relatório de Prestação de Contas 2020 e Plano de Trabalho 2021.

Data: 04/01/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS – PAGAMENTOS - 3º TRIMESTRE**JULHO**

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
141/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS TELEATENDIMENTO LTDA-ME
142/2021	2020.17848.17891.0.000547	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
143/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL S/A
144/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA
145/2021	2019.17848.17891.0.001308	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA
146/2021	2021.17848.17890.0.000070	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (TAXA DE ADMINISTRACAO JUNHO 2021)
147/2021	2021.17848.17913.0.000492	ROSA OLIVEIRA DE PONTE
148/2021	2020.17848.17891.0.000323	PRODAM
149/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
150/2021	2020.17848.17891.0.000511	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP
151/2021	2020.17848.17891.0.000549	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
152/2021	2021.17848.17889.0.000105	MINISTÉRIO DA FAZENDA
153/2021	2021.18000.18125.0.006385	SOSTHENES NUNES DOS SANTOS
153-A/2021	2020.01637.01412.0.005874	NÁDIA ALCANTARA RAMOS DE CARVALHO
154/2021	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA
155/2021	2020.17848.17891.0.000669	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
156/2021	2021.17848.17868.0.000514	MATHEUS CANTO DA COSTA
157/2021	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM
158/2021	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
159/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME
160/2021	2020.17848.17891.0.000516	CLARO S/A
161/2021	2021.17848.17852.0.000540	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS DA PMM E CMM - JULHO)
162/2021	2021.17848.17869.0.000570	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVA JULHO)
163/2021	2021.17848.17852.0.000539	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS DA PMM E CMM - JULHODE 2021)
164/2021	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
165/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
166/2021	2021.17848.17891.0.000438	AJ DE SOUZA ALMADA E COMPANHIA LTDA-ME
167/2021	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
168/2021	2020.17848.17891.0.000547	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
169/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL S/A
170/2021	2021.01637.01412.0.001365	KLEBER LEAL SANTIAGO
171/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS TELEATENDIMENTO LTDA-ME
172/2021	2020.17848.17891.0.000516	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (CASA DO ELETRICISTA LTDA.)

AGOSTO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
173/2021	2021.02287.02372.0.006973	IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA
174/2021	2021.17848.17891.0.000518	CASA DO ELETRICISTA LTDA
175/2021	2021.17848.17896.9.008382	CASA DO ELETRICISTA LTDA
176/2021	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS LTDA

177/2021	2021.17848.17890.0.000070	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO_JULHO 2021)
178/2021	CANCELADO	CANCELADO
179/2021	2020.17848.17891.0.000511	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP
180/2021	2021.17848.17869.0.000570	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVA JULHO - ENCARGOS)
181/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
182/2021	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
183/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
184/2021	2021.17848.17889.0.000105	MINISTÉRIO DA FAZENDA
185/2021	2020.17848.17891.0.000323	PRODAM
186/2021	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM
187/2021	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A
188/2021	2020.17848.17891.0.000549	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
189/2021	2021.18000.18125.0.006590	RAMSES ARENILLAS
190/2021	2021.11209.15259.0.033111	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
191/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME
192/2021	2021.17848.17918.0.000590	ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
193/2021	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
194/2021	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.
195/2021	2021.17848.17869.0.000656	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS SOCIAIS DE AGOSTO)
196/2021	2021.17848.17852.0.000605	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS DA PMM E CMM - AGOSTO DE 2021)
197/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS TELEATENDIMENTO LTDA-ME
198/2021	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
199/2021	2021.17848.17891.0.000226	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
200/2021	2021.17848.17868.0.000514	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO_MATHEUS)
201/2021	2021.17848.17852.0.000606	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS DA PMM E CMM - AGOSTO)

SETEMBRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
202/2021	2021.17848.17893.0.000465	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (RESTITUIÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO)
203/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL S/A
204/2021	2020.17848.17891.0.000511	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP
205/2021	2021.17848.17890.0.000070	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO_AGOSTO 2021)
206/2021	2021.17848.17913.0.000659	DAVID ALMEIDA DOS SANTOS
207/2021	2021.01637.01412.0.001214	RINA DE FREITAS SOARES
208/2021	2021.17848.17889.0.000105	MINISTÉRIO DA FAZENDA
209/2021	2020.17848.17891.0.000549	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
210/2021	2021.17848.17915.0.000679	ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
211/2021	2021.17848.17913.0.000699	MARTHA MAFRA GONZALEZ (RPV)
212/2021	2021.01637.01412.0.003081	ROSANA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO
213/2021	2021.17848.17913.0.000698	PAULO RICARDO DA SILVA GOMES (RPV)
214/2021	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA S.A



215/2021	2021.17848.17852.0.000689	MARIA CÍGLIA DE LIMA FURTADO BARRETO
216/2021	2021.17848.17915.0.000701	DIÁRIAS DANIELA BENAYON
217/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
218/2021	2021.17848.17888.0.000742	CRISTIANI FURTADO RODRIGUES
219/2021	2021.17848.17891.0.000239	CLARO S.A.
220/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
221/2021	2021.17848.17891.0.000078	PRODAM
222/2021	2020.17848.17891.0.000547	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA
223/2021	2020.17848.17891.0.000610	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
224/2021	2021.17848.17891.0.000410	PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. (PRODAM-RH)
225/2021	2021.17848.17852.0.000708	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS DA PMM E CMM - SETEMBRO)
226/2021	2021.17848.17852.0.000707	MANAUS PREVIDENCIA – MANAUSPREV (FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS DA PMM E CMM - SETEMBRO DE 2021)
227/2021	2021.17848.17891.0.000457	TAG COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP
228/2021	2021.01637.01412.0.005043	BARBARA BARROS JACOB
229/2021	2021.17848.17891.0.000211	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
230/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME



LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 3º TRIMESTREJULHO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
286/2021	2020.01637.01412.0.005767	ELIZABETH BARRONCAS CASTRO
294/2021	2021.18000.19324.0.006459	MARIA EDNA RODRIGUES SOARES
295/2021	2020.01637.01412.0.006058	WASHINGTON DA SILVA BRITO
296/2021	2021.01637.01412.0.000686 2021.18000.19336.0.003188	GLEIDE MARIA DE LIMA
298/2021	2021.17848.17894.0.000429	FATIMA CIBELE SILVA DIAS
299/2021	2021.17848.17894.0.000367	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
301/2021	2021.17848.17894.0.000237	ANA BEATRIZ DA BATISTA GONÇALVES
302/2021	2021.17848.17894.0.000376	MIRIAN DIAS LEITE DE SOUZA
303/2021	2021.17848.17894.0.000252	ALCINDA SOARES DA SILVA
304/2021	2021.17848.17894.0.000387	SANDRA DA COSTA FREITAS
310/2021	2021.17848.17894.0.000244	EMILIO AFONSO DA SILVA FILHO
313/2021	2021.01637.01412.0.000582	ANNITA ISABEL BOSAK MENDES DE OLIVEIRA
314/2021	2021.18000.18125.0.005099	ROSÂNGELA MATTOS DA SILVA AREOSA
315/2021	2020.01637.01412.0.005455	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FERREIRA
317/2021	2021.17848.17894.0.000475	MARIA JOSÉ PINHEIRO PADILHA
319/2021	2021.01637.01412.0.000074	NORA NEY DE SOUZA FERREIRA
320/2021	2021.01637.01412.0.001592	ELIZABETE D'ALMEIDA BARBOSA
322/2021	2021.01637.01412.0.001643	MICHEL NEGRAO DE OLIVEIRA
324/2021	2021.18000.19344.0.005833	FRANCISCA FERREIRA ALVES
330/2021	2021.17848.17894.0.000146	FABIOLA LACERDA RIBEIRO E ISADORA DE LOURDES LACERDA GADELHA
331/2021	2021.01637.01412.0.001930	HELLA DARLYG MONTEIRO DE VASCONCELOS
335/2021	2021.17848.17894.0.000434	CARLOS JANE OLIVEIRA ALMEIDA
336/2021	2021.17848.17894.0.000501	MARIA ELIANA CRUZ DE ALMEIDA PEREIRA
339/2021	2021.01637.01412.0.002007	ANDREINA DE BRITO BACELLAR ASSUNCAO
340/2021	2021.18000.19324.0.007332	VANDA FERREIRA CABRAL DIAS
341/2021	2021.18000.18125.0.008136	MARCIA CRISTINA BARRELA DA SILVA
342/2021	2021.01637.01412.0.001152	FADIA OLIVEIRA FERNANDES
350/2021	2021.17848.17894.0.000392	SILVANA KARINE LEONA CARRO REIS E IAN SIMON CARRO REIS
351/2021	2021.17848.17894.0.000101	PAULO VITOR NASCIMENTO BATALHA
352/2021	2021.17848.17894.0.000443	ANTONIO MELO DA SILVA
353/2021	2021.01637.01412.0.001341	TELMA LÚCIA GUIMARÃES DOS REIS
354/2021	2021.18000.19324.0.008200	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PACHECO VIEIRA
355/2021	2021.01637.01412.0.001829	MARIA DO CÉU MARTINEZ MESQUITA
356/2021	2021.18000.18125.0.008915	JEANE NOBREGA DA SILVA

AGOSTO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
363/2021	2021.17848.17894.0.000451	LURDETE LUCIA ASSEF DA SILVA
364/2021	2021.17848.17894.0.000389	ELTON OLIVEIRA BEZERRA
374/2021	2021.18000.18125.0.007768	MARY ANNE DO AMARAL FARIAS
381/2021	2021.17848.17894.0.000433	JAIR JUNIOR MACIEL DA SILVA JOYCE SOUZA DA SILVA
385/2021	2021.17848.17894.0.000472	MARIA BATISTA DE SOUZA
389/2021	2021.17848.17894.0.000552	FLORA CASTRO DOS SANTOS

390/2021	2021.01637.01412.0.002919	VANEIDE SOARES GRANA
391/2021	2021.17848.17894.0.000567	CILENE GUIMARÃES COSTA
393/2021	2021.01637.01412.0.001893	DACINIRA E GUEDES
398/2021	2021.01637.01412.0.001875	MARIA IRLENE QUEIROZ LIBORIO
399/2021	2021.01637.01412.0.001961	ELIAS DA COSTA CARVALHO
400/2021	2021.18000.19328.0.007085	RUTH GOMES LEÃO
401/2021	2021.01637.01412.0.003648	ALDECY AUGUSTA DA SILVA
402/2021	2021.17848.17894.0.000426	JOSE RENATO NASCIMENTO LOPES E MARIA JOSE DO NASCIMENTO
406/2021	2021.18000.19324.0.008383	JOANITA AQUINO AFONSO
407/2021	2021.01637.01412.0.002067	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
408/2021	2021.01637.01412.0.003713	INAH MARIA WALLACE LOPES
409/2021	2021.01637.01412.0.003420	SALOMÃO DA SILVA LIMA
412/2021	2021.01637.01412.0.001965	MARCOS JOSE PEREIRA DE FIGUEIREDO
414/2021	2021.17848.17894.0.000555	LUZIA CARLOS DA SILVA
415/2021	2021.18000.19320.0.008988	RICARDO MOREIRA QUEIROZ
416/2021	2021.17848.17894.0.000025	LUCIANO FERREIRA DA SILVA
417/2021	2021.17848.17894.0.000582	MARY ANE BRAGA BONATES
418/2021	2021.17848.17852.0.000446	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
421/2021	2017.11209.15259.0.039266	REJANE PEREIRA DA SILVA
423/2021	2021.18000.19336.0.009716	SIMONE MONTEIRO PEREIRA
424/2021	2021.18000.19332.0.008949	EDNA CUNHA MARTINS LEITE
427/2021	2021.01637.01412.0.003565	MARIA LUCIA FERREIRA BARRETO
429/2021	2021.17848.17894.0.000572	FRANCISCO MEDEIROS BASÍLIO e LAIZA MARIA PORTILHO BASILIO
431/2021	2021.17848.17894.0.000460	ROSIVALDO MACIEL MARINHO

SETEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
449/2021	2021.15848.15875.0.000083	DOMICIO ALMEIDA DOS SANTOS
453/2021	2021.18000.19332.0.010938	OMAR ALVES DO NASCIMENTO
457/2021	2021.18000.19332.0.010013	LILIAM BERNARDO RAMOS
461/2021	2021.01637.01412.0.003813	ELIANE FREITAS HERCULANO
475/2021	2021.17848.17894.0.000385	MARIA DAS GRAÇAS ACRIS DE CARVALHO
483/2021	2021.17848.17894.0.000474	ALDEMIR SANTOS DE SOUZA/FERNANCY PEREIRA DO NASCIMENTO
484/2021	2021.17848.17894.0.000474	MANUEL TAVARES DOS SANTOS FILHO/MARIA CELIA PINHO DOS SANTOS
485-A/2021	2021.17848.17894.0.000609	MARINEIDE LIMA MELO
492/2021	2021.01637.01412.0.002933	FRANCISCA CÉLIA FIGUEIREDO RIBEIRO
497/2021	2021.17848.17894.0.000680	TEREZINHA COSTA BRANCO/EDIB DE SOUZA LIMA
498/2021	2021.17848.17894.0.000525	JUSTINA GATO PAIVA/ELIESER DIAS PAIVA
502/2021	2021.01637.01412.0.004464	RAUL ANTONIO ANTUNES FERREIRA
503/2021	2021.17848.17894.0.000710	OCINE ALVES DE OLIVEIRA
509/2021	2021.01637.01412.0.001615	GUTEMBERG FREITAS DE OLIVEIRA
511/2021	2021.01637.01412.0.004429	EDILURDE FIRMINO BARBOSA
514/2021	2021.18911.18923.0.014224	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA AMBROSIO
519/2021	2021.22000.22033.0.013022	FRANCISCO DA COSTA ROCHA



526/2021	2020.10000.10718.0.001295	MONICA REGINA FARIAS COSTA
530/2021	2021.17848.17894.0.000538	JUCELIA MELO DA SILVA - LARA BEATRICE DE SOUZA SANTOS- MAR SALOMÃO DE SOUZA SANTOS / JONAS SANTOS DA SILVA
532/2021	2021.17848.17894.0.000709	OCINE ALVES DE OLIVEIRA
537/2021	2021.17848.17894.0.000522	VICENTE FERREIRA DA SILVA FILHO
542/2021	2021.18000.18125.0.014699	NILZABETH SATURNINO DE ANDRADE MONTEIRO
554/2021	2021.17848.17894.000782	MARLISE LEÃO DE BRITO
556/2021	2021.17848.17894.0.000495	LUIZ GUIMARAES DA SILVA
557/2021	2021.18000.19324.0.012600	MARIA SILVANA ROCHA DE LIRA
558/2021	2021.01637.01412.0.003787	LUCIENE PEREIRA DA COSTA
560/2021	2021.01637.01412.0.004778	MARIA DO SOCORRO FURTADO SOARES
565/2021	2021.17848.17852.0.000772	ELILENA DE JESUS GOMES FREITAS
566/2021	2021.17848.17894.0.000796	ELCILENE CALDAS DA MOTTA
573/2021	2021.01637.01412.0.005183	MARIA HELENA CHACON RODRIGUES SILVA
574/2021	2021.17848.17852.0.000773	ANDREINA DE BRITO BACELLAR ASSUNCAO
580/2021	2021.18000.19320.0.010219	FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
586/2021	2021.18000.18125.0.015704	CLEONEIDE RIBEIRO DE MATOS
587/2021	2021.18000.19332.0.013963	GRACI LUCIA LOPES FERREIRA
588/2021	2021.01637.01412.0.001205	MICHELE DA SILVA REPOLHO MIRANDA
590/2021	2021.01637.01412.0.005350	RAIMUNDA NONATA EVANGELISTA DE LIMA
591/2021	2021.01637.01412.0.005543	IZAILDE BARBOSA DA SILVA
592/2021	2021.18000.18125.0.016535	MARIA DAS DORES AGUIAR DE SOUSA
593/2021	2021.01637.01412.0.005201	PATRICIA BATISTA GARCIA
598/2021	2021.01637.01412.0.005642	VICENCIA VITORIA DE ARAUJO
602/2021	2021.01637.01412.0.002935	FRANCISCA CÉLIA FIGUEIREDO RIBEIRO
604/2021	2021.01637.01412.0.004894	JOSE CRISTOVAO DO REGO BARROS E SANTOS
606/2021	2021.01637.01412.0.004180	SELVIA DA SILVIA PERES
607/2021	2021.16330.17148.0.001200	DEBORAH DA SILVA MEDEIROS
609/2021	2021.17848.17894.0.000875	RELDER DA SILVA ALEXANDRE
627/2021	2021.17848.17894.0.000832	CLAUDIOMAR LOPES DE QUEIROZ
628/2021	2021.17848.17894.0.000896	MARY DOROTÉIA MICHILES MARINHO
634/2021	2021.01637.01412.0.003789	MARIA AUXILIADORA DA SILVA AMBROZI
644/2021	2021.17848.17894.0.000884	EVALDO COSTA LEMOS
645/2021	2021.17848.17894.0.000921	EDILSA MUNIZ PANTOJA TORRES
653/2021	2021.17848.17894.0.000890	JOSUE MELO DE QUEIROZ
654/2021	2021.17848.17894.0.000688	JANIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA
658/2021	2021.17848.17894.0.000940	REGINA MARIETA TEIXEIRA CHAGAS
659/2021	2021.01637.01412.0.005014	VANDERLITA ALVES CIRINO
661/2021	2021.01637.01412.0.006865	MARIA DAS GRACAS BATISTA DA SILVA
662/2021	2021.01637.01412.0.006416	LEONEIDE MOREIRA G FEIJAO
663/2021	2021.18000.18125.0.003096	CLEVES PRESTES AMAZONAS
666/2021	2021.17848.17894.0.000961	ADRIAN VALERIA DA SILVA MARQUES
667/2021	2021.17848.17894.0.000783	MARIA ROSILANE PEREIRA DA SILVA
668/2021	2021.17848.17894.0.000823	LEONARDO DIOGO FREIRE DA SILVA
669/2021	2021.17848.17894.0.000797	DIVA AMELIA MARTINS THOMAZ
670/2021	2021.17848.17894.0.000801	AMADEU DE ABREU MELO
671/2021	2021.17848.17894.0.000876	JOSE MANOEL SOUZA DE DEUS
675/2021	2021.17848.17894.0.000899	SILIS CALAZANS GOMES
678/2021	2021.18000.19320.0.010131	RAQUEL FRANÇA DA SILVA



DOCUMENTO
2022.17848.17910.9.000698
Data 13/01/2022

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
DOCUMENTO Nº 2022.17848.17910.9.000698

Origem

Unidade Gestora: MANAUSPREV - MANAUS PREVIDÊNCIA
Departamento: AUDIN - AUDITORIA INTERNA
Enviado por: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO / 000.225-9A
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO
Data: 21/01/2022

Destino

Unidade Gestora: MANAUSPREV - MANAUS PREVIDÊNCIA
Departamento: ASTEC-MANAUSPREV - ASSESSORIA TÉCNICA - MANAUSPREV
Aos cuidados de: -

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS

Despacho: ENCAMINHO O PRESENTE DOCUMENTO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO NO SITE DA AUTARQUIA, RESSALTANDO QUE, CONFORME DISPOSTO NO PARECER 001/2022-CMP (FLS. 140-141), A PRIMEIRA VERSÃO APRESENTADA AO REFERIDO CONSELHO NECESSITOU DE CORREÇÕES, AS QUAIS FORAM DEVIDAMENTE REALIZADAS, DE MODO QUE O DOCUMENTO A SER PUBLICADO INICIA ÀS FLS. 142 E TERMINA ÀS FLS. 279. APÓS PUBLICAÇÃO, RECOMENDAMOS ARQUIVAMENTO.

ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO / 000.225-9A
ANALISTA ADMINISTRATIVO
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 21/01/2022)

